



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9496 | 65 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 20 de Julho de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Casa Militar	07
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	23
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	23
Secretaria da Comunicação Social	35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	35
Secretaria da Cultura	36
Secretaria da Educação	37
Secretaria da Fazenda	37
Secretaria da Saúde	44
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	45
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	46
Secretaria de Infraestrutura e Logística	55

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	55
Autarquias	57
Defensoria Pública do Estado	57

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	59
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado

Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado

Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotta

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária

Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 1931

Regulamenta o PPD - Programa Incentivado de Parcelamento de Débitos de que trata a Lei n. 18.468, de 29 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 18.468, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o PPD - Programa Incentivado de Parcelamento de Débitos, para a liquidação dos débitos de natureza tributária decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, e de natureza não tributária vencidos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja recolhido em moeda corrente, referentes:

I - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - ao Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD;

III - a taxas de qualquer espécie e origem;

IV - a multas administrativas de natureza não-tributária de qualquer origem;

V - a multas contratuais de qualquer espécie e origem;

VI - à reposição de vencimentos de servidores de qualquer categoria funcional;

VII - a ressarcimentos ou restituições de qualquer espécie e origem.

§ 1.º Poderão também ser incluídos no PPD os débitos que se encontrarem nas seguintes situações:

I - valores informados pelo devedor relacionados a obrigações não tributárias vencidas até 31 de dezembro de 2014;

II - saldo de parcelamento rescindido;

III - saldo de parcelamento em andamento, observado o disposto no § 5º do art. 6º.

§ 2.º A formalização do ingresso no PPD implica reconhecimento irrevogável e irretroatável dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e à desistência de eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 3.º A desistência das ações judiciais e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada, no prazo de sessenta dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizada, que deverá ser entregue na Procuradoria Geral do Estado.

§ 4.º O ingresso no programa, no caso de parcelamento, impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria de Estado da Fazenda, na forma a ser disciplinada em norma de procedimento.

§ 5.º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá afastar a exigência prevista no § 4.º caso o sujeito passivo não possua, justificadamente, conta corrente em instituição bancária conveniada.

Art. 2.º Para efeito do PPD considera-se:

I - débito tributário, a soma do tributo, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora do imposto e da multa e dos demais acréscimos previstos na legislação;

II - débito não-tributário, a soma do débito principal, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos demais acréscimos previstos na legislação;

III - débito consolidado, o somatório dos débitos tributários ou dos não-tributários, selecionados pelo beneficiário para inclusão no PPD, considerado na data do pedido do parcelamento;

IV - encargos moratórios, o somatório dos juros de mora e dos demais acréscimos previstos na legislação.

Art. 3.º O débito consolidado incluído no PPD poderá ser recolhido:

I - em uma única vez;

II - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4.º Serão concedidos os seguintes descontos para a liquidação dos débitos incluídos no PPD:

I - relativamente a débito tributário:

a) na hipótese de recolhimento em uma única vez, redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da multa e de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros incidentes sobre o tributo e sobre a multa;

b) nas hipóteses de parcelamento, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da multa e 40% (quarenta por cento) do valor dos juros incidentes sobre o tributo e sobre a multa;

II - relativamente a débito não-tributário:

a) na hipótese de recolhimento em uma única vez, redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal;

b) nas hipóteses de parcelamento, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios para os créditos tributários e não

tributários ajuizados ficam limitados a 1% (um por cento) do valor do crédito.

Art. 5.º A adesão ao PPD deverá ser individualizada, por tipo de débito, e dar-se-á mediante acesso ao endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br, na forma disciplinada em norma de procedimento, quando o interessado deverá:

I - selecionar os débitos a serem liquidados nos termos deste Decreto;

II - emitir a Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - GR-PR correspondente à primeira parcela ou à parcela única.

§ 1.º O ingresso no programa dar-se-á por formalização da opção do contribuinte e após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2.º O recolhimento em parcela única deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2015.

§ 3.º Caso o contribuinte queira incluir débitos não tributários que não se encontrem disponibilizados no endereço eletrônico a que se refere o "caput", deverá se dirigir ao órgão de origem do débito para solicitar o encaminhamento dos dados para inscrição em dívida ativa pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 6.º No caso de parcelamento, a adesão deverá ser efetivada até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2015, com a indicação de todos os débitos que pretende parcelar, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do mês da adesão e as demais parcelas até o dia 25 dos meses subsequentes, mediante débito automático, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 1º.

§ 1.º O valor de cada parcela, por origem do débito, não poderá ser inferior a:

I - R\$ 100,00 (cem reais), para pessoas físicas;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

§ 2.º Para as dívidas ativas ajuizadas, o pagamento de honorários junto à Procuradoria Geral do Estado, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º, bem como das custas processuais junto às Varas da Fazenda Pública de execução fiscal deverá ser feito até o dia 23 de outubro de 2015.

§ 3.º O parcelamento previsto neste Decreto será considerado celebrado após a adesão ao programa, com o recolhimento, pelo valor correto, da primeira parcela no prazo fixado.

§ 4.º O contribuinte somente estará em situação regular, relativamente aos débitos parcelados, após o pagamento da primeira parcela, e sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas nos prazos fixados.

§ 5.º Os parcelamentos que estejam em curso poderão ser rescindidos, a pedido do contribuinte, para que ocorra novo parcelamento nos termos deste Decreto, com a perda dos benefícios antes concedidos, relativamente aos valores pendentes de recolhimento.

§ 6.º Tratando-se de parcelamento de ITCMD com base em escritura pública, a Declaração do ITCMD - DITCMD parcelada ficará sujeita à avaliação e à homologação pelo fisco no prazo decadencial.

§ 7.º O imposto declarado na DITCMD poderá ser parcelado sem a observância do prazo de que trata o art. 10-A da Lei n. 8.927, de 28 de dezembro de 1988, desde que conjuntamente com o valor da correspondente multa, sendo considerado vencido para adesão ao PPD.

Art. 7.º O crédito parcelado estará sujeito:

I - a juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recolhimento da primeira parcela até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento;

II - na hipótese de recolhimento de parcela em atraso, além dos juros referentes ao parcelamento, a multa moratória no percentual de vinte por cento sobre o valor da parcela;

III - ocorrendo o pagamento antecipado das parcelas, a juros vencidos correspondentes ao somatório da taxa SELIC mensal, até a data do efetivo pagamento.

§ 1.º No caso de antecipação de pagamento, as parcelas serão quitadas em ordem cronológica decrescente de vencimento.

§ 2.º Não ocorrendo o débito automático na data prevista no "caput" do art. 6º, o interessado deverá providenciar o pagamento da parcela em GR-PR, sem prejuízo da multa moratória prevista no inciso II do "caput".

§ 3.º Ocorrendo vencimento da parcela em final de semana ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, observado o disposto em norma de procedimento.

Art. 8.º Implica rescisão do parcelamento:

I - a falta de pagamento da primeira parcela no prazo fixado;

II - a inobservância ou o descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

III - o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, de valor correspondente a três parcelas, de quaisquer das duas últimas parcelas ou do saldo residual, por prazo superior a sessenta dias.

Parágrafo único. Rescindido o parcelamento:

I - será exigido o saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, prevalecendo os benefícios previstos neste Decreto proporcionalmente aos valores das parcelas pagas, sendo as quantias não pagas inscritas em dívida ativa com ajuizamento da execução fiscal ou o protesto da Certidão de Dívida Ativa;

II - em se tratando de débito já inscrito em dívida ativa será substituída a certidão para início ou prosseguimento da cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 9.º O recolhimento, integral ou parcial, não importa correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito de o fisco exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 10. Os benefícios previstos neste Decreto prevalecerão proporcionalmente às importâncias recolhidas, no caso de pagamento com insuficiência de valores.

§ 1.º O saldo de parcelamentos concedidos anteriormente

poderá ser quitado em parcela única com os benefícios previstos neste Decreto, observado o disposto no art. 14.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º o recolhimento com insuficiência acarretará restabelecimento do saldo sem os benefícios previstos neste Decreto.

Art. 11. O valor dos depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo referente aos débitos incluídos no parcelamento poderá ser utilizado para quitação das parcelas em ordem cronológica decrescente de vencimento, sendo que eventual saldo em favor:

- I - do fisco, permanecerá no referido parcelamento;
- II - do beneficiário, ser-lhe-á restituído.

§ 1.º Para fins do abatimento previsto neste artigo, o beneficiário deverá:

I - informar o valor atualizado dos depósitos judiciais existentes;

II - autorizar a Procuradoria Geral do Estado a efetuar o levantamento dos depósitos judiciais, nos autos da ação em que foram realizados.

§ 2.º Cópia da autorização a que se refere o inciso II do § 1.º deverá ser entregue na Procuradoria Geral do Estado, instruída com o comprovante do valor depositado, no prazo de sessenta dias contados da celebração do parcelamento ou do recolhimento da parcela única.

§ 3.º O abatimento de que trata este artigo será definitivo, ainda que o parcelamento venha a ser rescindido.

Art. 12. No caso de liquidação de débito de IPVA, a adesão ao PPD poderá ser efetuada:

- I - por veículo;
- II - por um conjunto de veículos, de mesmo proprietário, desde que licenciados num mesmo município.

§ 1.º A transferência de propriedade do veículo junto aos órgãos de trânsito implica imediato vencimento de todas as parcelas vincendas do parcelamento celebrado nos termos deste Decreto, inclusive quando o parcelamento se referir a um conjunto de veículos.

§ 2.º A transferência de propriedade só será efetivada pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran/PR, após a comprovação do pagamento integral dos débitos referentes ao veículo.

§ 3.º O licenciamento do veículo cujos débitos tenham sido parcelados nos termos deste Decreto fica condicionado à liquidação das parcelas vincendas.

§ 4.º O fisco poderá enviar ao contribuinte correspondência para o endereço constante do cadastro do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran, informando os benefícios e as opções de pagamento previstos no programa e incluindo a guia de recolhimento referente à parcela única ou à primeira parcela do parcelamento.

I - em substituição ao procedimento de adesão previsto no art. 5.º, a adesão ao programa e o parcelamento previsto neste Decreto será considerado celebrado após o recolhimento, pelo valor correto, da primeira parcela no prazo fixado.

II - caso tenha outros débitos não incluídos na correspondência tratada no "caput" o contribuinte deverá desconsiderar a correspondência e ingressar no programa na forma disposta no art. 5.º.

Art. 13. No caso de liquidação de débito de ITCMD, o fisco poderá enviar ao contribuinte correspondência para o endereço constante do banco de dados da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, propondo o recolhimento em uma única parcela com os benefícios estabelecidos neste Decreto.

Art. 14. O disposto neste Decreto:

I - não enseja a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas;

II - não se aplica cumulativamente com outros benefícios anteriormente concedidos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Curitiba, em 17 de julho de 2015, 194º da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

59564/2015

DECRETO Nº 1932

Regulamenta o PPI - Programa de Parcelamento Incentivado de que trata a Lei n. 18.468, de 29 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 18.468, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o PPI - Programa de Parcelamento Incentivado, para pagamento dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e ao ICM - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados.

§ 1.º Os créditos a que se refere este artigo poderão ser pagos:

I - em parcela única, com a exclusão de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros incidentes sobre o tributo e sobre a multa;

II - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros incidentes sobre o tributo e sobre a multa.

§ 2.º Também poderão ser pagos com os benefícios previstos neste artigo os valores espontaneamente declarados.

§ 3.º O ingresso no programa, no caso de parcelamento, impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria de Estado da Fazenda, na forma a ser disciplinada em norma de procedimento.

§ 4.º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá afastar a exigência prevista no § 3.º caso o sujeito passivo não possua, justificadamente, conta corrente em instituição bancária conveniada.

§ 5.º Os honorários advocatícios ficam limitados a 1% (um por cento) do valor do crédito tributário consolidado em execução fiscal, quitado ou parcelado com os benefícios deste Decreto.

§ 6.º O disposto neste artigo:

I - aplica-se também aos créditos tributários em que sejam exigidas as penalidades previstas no § 1º do art. 55 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, inclusive as dos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII, alínea "a" do inciso XIII, alínea "g" do inciso XV e alíneas "b" e "c" do inciso XVII, e as penalidades correlatas das Leis Ordinárias anteriores do ICMS ou do ICM;

II - não enseja a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas;

III - não se aplica cumulativamente com a redução das multas de que trata o art. 40 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nem com outros benefícios anteriormente concedidos.

§ 7.º Os benefícios previstos neste artigo se aplicam também aos créditos tributários referentes a fatos geradores ocorridos após 31 de dezembro de 2014, desde que lançados até 30 de abril de 2015, conjuntamente com fatos geradores anteriores.

Art. 2.º A adesão ao PPI dar-se-á mediante acesso ao endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br, na forma disciplinada em norma de procedimento, quando o interessado deverá:

I - selecionar os débitos a serem liquidados nos termos deste Decreto;

II - emitir a Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - GR-PR correspondente à primeira parcela ou à parcela única.

§ 1.º O ingresso no programa dar-se-á por formalização da opção do contribuinte e após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2.º O recolhimento em parcela única deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2015.

Art. 3.º No caso de parcelamento, a adesão deverá ser efetivada até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2015, com a indicação de todos os débitos que pretende parcelar, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do mês de adesão, e as demais parcelas até o dia 25 dos meses subsequentes.

§ 1.º O débito será consolidado na data da adesão ao PPI, com todos os acréscimos vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2.º O valor de cada parcela, por pessoa jurídica ou física, não será inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3.º Não ocorrendo o débito automático na data prevista no "caput" o interessado deverá providenciar o pagamento da parcela em GR-PR, sem prejuízo da multa moratória prevista no inciso II do art. 4º.

§ 4.º Ocorrendo vencimento da parcela em final de semana ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, observado o disposto em norma de procedimento.

§ 5.º O contribuinte somente estará em situação regular, relativamente aos débitos parcelados, após o pagamento da primeira parcela, e sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas nos prazos fixados.

§ 6.º Os parcelamentos que estejam em curso poderão ser rescindidos, a pedido do contribuinte, para que ocorra novo parcelamento nos termos deste Decreto, com a perda dos benefícios antes concedidos, relativamente aos valores pendentes de recolhimento.

§ 7.º Para as dívidas ativas ajuizadas, o pagamento de honorários junto à Procuradoria Geral do Estado, observado o disposto no § 5º do art. 1º, bem como das custas processuais junto às Varas da Fazenda Pública de execução fiscal, deverá ser feito até o dia 23 de outubro de 2015.

§ 8.º A formalização do ingresso no PPI implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e à desistência de eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito

administrativo.

§ 9.º A desistência das ações judiciais e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada, no prazo de sessenta dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas, que deverão ser entregues na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º O crédito parcelado estará sujeito:

I - a juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recolhimento da primeira parcela até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento;

II - na hipótese de recolhimento de parcela em atraso, além dos juros referentes ao parcelamento, a multa moratória no percentual de vinte por cento sobre a parcela;

III - ocorrendo o pagamento antecipado das parcelas, a juros vencidos correspondentes ao somatório da taxa SELIC mensal, até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. No caso de antecipação de pagamento, as parcelas serão quitadas em ordem cronológica decrescente de vencimento.

Art. 5.º Implica rescisão do parcelamento:

I - a falta de pagamento da primeira parcela, no prazo estabelecido;

II - a inobservância ou o descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

III - o inadimplimento de três parcelas, consecutivas ou não, de valor correspondente a três parcelas, de quaisquer das duas últimas parcelas ou do saldo residual, por prazo superior a sessenta dias;

Parágrafo único. Rescindido o parcelamento:

I - será exigido o saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, prevalecendo os benefícios previstos neste Decreto proporcionalmente aos valores das parcelas pagas, sendo as quantias não pagas inscritas em dívida ativa com ajuizamento da execução fiscal ou o protesto da Certidão de Dívida Ativa;

II - em se tratando de débito já inscrito em dívida ativa será substituída a certidão para início ou prosseguimento da cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 6.º O contribuinte poderá optar por pagar, em parcela única, a parte do crédito tributário objeto de lançamento de ofício que reconhecer devida, mantendo a discussão sobre o restante.

§ 1.º Caso opte pelo pagamento de parte do débito, o contribuinte deverá informar ao fisco, até o dia 21 de setembro de 2015, o valor que pretende liquidar, a data-base e o respectivo valor original.

§ 2.º A partir dos dados fornecidos pelo contribuinte, o fisco emitirá um demonstrativo de atualização monetária e dos juros, em duas vias, sendo a primeira via juntada aos autos do processo administrativo fiscal e a outra entregue ao requerente, como informação dos valores a pagar.

Art. 7.º Os benefícios previstos neste Decreto prevalecerão proporcionalmente às importâncias recolhidas, no caso de pagamento com insuficiência de valores.

§ 1.º O saldo de parcelamentos concedidos anteriormente poderá ser quitado em parcela única com os benefícios previstos neste Decreto, observado o disposto no inciso III do § 6.º do art. 1.º.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º o recolhimento com insuficiência acarretará restabelecimento do saldo sem os benefícios previstos neste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Curitiba, em 17 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

59565/2015

DECRETO Nº 1933

Regulamenta a Lei n. 18.466, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre o Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto na Lei n. 18.466, de 24 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º O Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, criado pela Lei n. 18.466, de 24 de abril de 2015, conterá as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário.

Art. 2.º São consideradas pendências passíveis de inclusão no Cadin Estadual:

I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, tais como:

a) tributos, contribuições e taxas;
a) débitos para com empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário, autarquias e fundações;
b) preços públicos;
c) multas tributárias e não tributárias, inclusive as de trânsito no âmbito de competência do Estado;
d) outros débitos de qualquer natureza para com os entes descritos no art. 1.º.

II - a ausência da prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, de acordo ou de contrato.

Art. 3.º No prazo de até dez dias da inadimplência, as pendências passíveis de registro serão informadas à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por meio eletrônico, para as providências previstas no art. 4.º, pelas seguintes autoridades:

I - Secretário de Estado ou autoridade a ele equiparada, no caso de inadimplência diretamente relacionada à Pasta;

II - dirigente máximo, no caso de inadimplência relacionada à respectiva autarquia, fundação ou entidade paraestatal;

III - Diretor-Presidente, no caso de inadimplência relacionada à respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 1.º A atribuição prevista no "caput" poderá ser delegada, pelas autoridades nele relacionadas, a servidor ou empregado que mantenha vínculo com o respectivo órgão ou entidade indicado no art. 1.º, mediante ato publicado no Diário Oficial Executivo.

§ 2.º As autoridades, servidores e empregados incumbidos da realização do registro de que trata o "caput" deverão ser cadastrados para acesso e operação no sistema informatizado Cadin Estadual, na forma estabelecida em Resolução da SEFA.

Art. 4.º A comunicação ao devedor de que seu nome será incluído no Cadin Estadual será feita por via postal ou por meio eletrônico pela SEFA, no prazo de cinco dias do recebimento dos dados, considerando-se entregue 15 (quinze) dias após a respectiva postagem ou envio.

§ 1.º O comunicado a que se refere o "caput" conterá as seguintes informações:

I - nome da pessoa física ou jurídica responsável pelas obrigações pendentes;

II - número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do responsável pelas obrigações pendentes;

III - nome do órgão ou da entidade de origem das obrigações pendentes, previsto no art. 1.º;

IV - tipo e quantidade das pendências;

V - endereço físico e eletrônico para a regularização das pendências;

VI - data de expedição do comunicado.

§ 2.º A comunicação por via postal será realizada mediante carta comum, no endereço cadastrado na Receita Federal do Brasil.

§ 3.º Existindo endereço de e-mail informado nas bases de dados do Estado do Paraná, será utilizada preferencialmente a comunicação eletrônica.

§ 4.º A comunicação de que trata o "caput" poderá ser incluída em outras correspondências oficiais de cobrança de débitos inadimplentes, observadas as informações do § 1.º e a menção expressa de que será registrada no Cadin Estadual caso não ocorra a regularização da pendência, relativas a:

I - pendências inscritas em dívida ativa;

II - débitos tributários administrados pela SEFA.

Art. 5.º A inclusão no Cadin Estadual, da pendência não regularizada, far-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a respectiva postagem ou envio da comunicação ao devedor.

Parágrafo único. Para as pendências constituídas até a implantação do sistema Cadin Estadual, o prazo a que se refere o "caput" será de 75 (setenta e cinco) dias.

Art. 6.º Os dados constantes no Cadin Estadual poderão ser consultados por meio do endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br.

Parágrafo único. O Cadin Estadual disponibilizará as seguintes informações:

I - nome da pessoa física ou jurídica responsável pelas obrigações pendentes;

II - número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do responsável pelas obrigações pendentes;

III - nome do órgão ou da entidade de origem das obrigações pendentes, previsto no art. 1.º;

IV - data de inclusão no Cadin Estadual;

V - quantidade das pendências;

VI - local para a regularização das pendências.

Art. 7.º As pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de realizar com os órgãos e as entidades da administração estadual os seguintes atos:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros da administração estadual;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;

III- concessão de auxílios e subvenções:

IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros;

V - expedição de alvarás de licença, de autorização especial, ou de quaisquer outros tipos de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;

VI - liberação de créditos oriundos do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015.

§ 1.º Previamente à prática dos atos previstos no “caput”, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1.º deverão realizar consulta ao Cadin Estadual.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às operações destinadas à composição e à regularização das obrigações e deveres objeto de registro no Cadin Estadual, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora;

reconhecida pelo Governo do Estado e às transferências voluntárias de que trata o § 3.º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8.º O registro no Cadin Estadual não constituirá impedimento para que a autoridade competente firme contrato com pessoas jurídicas que exerçam atividades de monopólio ou sob regime de concessão em que haja exclusividade na prestação de serviços, bem como, autorize os pagamentos decorrentes, desde que esses serviços sejam imprescindíveis para o Estado e que o fato seja devidamente justificado no respectivo processo administrativo.

Art. 9º A inexistência de registro no Cadin Estadual não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

Art. 10. A regularização das pendências deverá ser realizada junto ao órgão ou à entidade de origem, indicada na comunicação de que trata o art. 4º.

§ 1.º O órgão ou a entidade indicada no comunicado deverá estabelecer rotina de atendimento ao devedor, possibilitando o fornecimento de todas as informações relativas às suas pendências, bem como a disponibilização dos meios para a sua regularização.

§ 2.º Comprovada a regularização da pendência que deu causa ao registro, o órgão ou a entidade responsável deverá efetuar a sua baixa definitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11. O registro do devedor no Cadin Estadual ficará suspenso:

I - quando o devedor comprovar que ajuizou ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com oferecimento de garantia idônea e suficiente ao juízo;

II - nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro estiver suspensa, nos termos da Legislação.

§ 1.º A suspensão do registro não acarreta a sua exclusão do Cadin Estadual, mas apenas a não aplicação dos impedimentos previstos no art. 7º.

§ 2.º A suspensão de que trata o “caput” será efetivada pelo órgão ou a entidade de origem do débito, a quem incumbirá a adoção das medidas necessárias para reativá-lo, quando a pendência for novamente exigível.

Art. 12. A Secretaria da Fazenda será o órgão gestor do Cadin Estadual, podendo expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto, dentre as quais o estabelecimento do valor acumulado mínimo de débitos para encaminhamento do comunicado previsto no art. 4º

Art. 13. O descumprimento, pela autoridade administrativa ou por seu delegado, dos deveres decorrentes deste Decreto será considerado falta de cumprimento do dever funcional para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação relativa à responsabilidade do detentor de cargo público.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Curitiba, em 17 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda



Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2015-DG

Designa Juan Ramón Soto Franco – RG n.º 6.989.235-3, CPF n.º 016.959.829-24, servidor deste Departamento, para atuar na gestão do Convênio nº 011/2015. Curitiba, 27 de fevereiro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do Detran/PR.

R\$ 21,00 - 59213/2015

PORTARIA Nº 390/2015 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012 de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado.

CONSIDERANDO a Portaria 208/2012-DG, publicada no Diário Oficial nº 8745, de 02/07/2012, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na Clínica de Avaliação Psicológica e Medicina de Tráfego Ltda - Me, CNPJ 20.819.767/0001-54 sita à Rua Pioneiro A Pedralli, nº 1348. Bairro Parque das Laranjeiras, CEP 87083-150, na Cidade de Maringá, Paraná;

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizado por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Alessandro Tio Tsuneto, CRM 33.494/PR e Dra Giovana Mochi Davanço CRM 26442/PR,

Artigo 3º. A Junta Médica Especial dará início aos atendimentos a partir de 15 de julho de 2015, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba 09 de Julho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 210,00 - 59228/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV

Objeto: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para estabelecer um intercâmbio de informações que promova subsídios técnicos para o desenvolvimento seguro do trânsito com prevenção e redução de acidentes.

Valor: Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

Autorização: Governador do Estado do Paraná em 06/02/2015.

Protocolo: nº 13.270.842-8

Vigência: Inicia na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, e se encerra em 60 (sessenta) meses.

R\$ 84,00 - 59218/2015

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVENIO Nº 019/2012

PARTES CONVENIADAS – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS ADESISTAS DO PARANÁ.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a implementação de medidas voltadas à educação para o trânsito junto às escolas públicas municipais, que permita dar subsídios sobre noções de trânsito ao trabalho do professor, contribuindo para a diminuição das causas e os efeitos dos acidentes de trânsito, com anuência do Governo do Paraná.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação (20/05/2013).

Autorização: Governador do Estado do Paraná em 19/07/2012.

Protocolo: nº 11.506.042-2

Adere a este convênio o seguinte município: São Pedro do Ivaí.

R\$ 84,00 - 59276/2015

Casa Militar

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 099/2015

PROTOCOLO Nº: 13.616.488-0

Considerando a instrução documental do protocolo em referência destinada a viabilizar o reconhecimento de dívida de serviços, de natureza contínua, prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) em prol do Governo do Estado do Paraná, representado por esta Casa Militar, nos meses de janeiro a março de 2015, com valor global de R\$ 35.316,68 (trinta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);

2. Considerando a celebração do Contrato nº 049/2015 entre as partes, por meio de procedimento de dispensa de licitação, sob fundamento do art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com vigência assegurada a partir de 1 de abril de 2015;

3. Considerando o teor da Informação nº 1199/2015 e o pronunciamento favorável para a execução da despesa proveniente do Núcleo Jurídico da Administração, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, e adstrito à Casa Civil (NJA/PGE/CC), que presta a assessoria jurídica à Casa Militar;

4. AUTORIZO, tendo por base as disposições do art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o reconhecimento de dívida decorrente dos serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR em prol da Casa Militar, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2015, no valor de R\$ 35.316,68 (trinta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

5. Publique-se..

CURITIBA, EM 13/07/2015

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário-Chefe da Casa Militar.

59360/2015

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 19/15-FEPGE

Protocolo: 13.640.670-1

Interessado: GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL/PGE

Assunto: Solicitação de autorização de despesas

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de junho de 2015, por maioria de votos,

DELIBEROU

pela continuidade da autorização do pagamento das despesas de custeio e capital como apresentado no Plano Anual já aprovado até setembro de 2015, data limite em face do término do mandato deste Conselho, obedecidos os percentuais do parágrafo único do art. 2º, da Lei 14.234/2003, com a redação dada pela Lei Complementar 161/2013.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de junho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor, sem voto

Izabel Cristina Marques
Conselheira-relatora

59453/2015

DELIBERAÇÃO Nº 84/15

Protocolo: 13.657.538-4

Interessado: Karen Marra Barbosa

Assunto: Avaliação de estágio probatório

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 09 de julho de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento do Relatório de Conclusão de Estágio Probatório, para que a Procuradora do Estado Karen Marra Barbosa “tenha a anotação do término de seu estágio probatório e subsequente aquisição de estabilidade em sua ficha funcional”.

Curitiba, sala das sessões, em 09 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Fernando Merini
Conselheiro Relator

59371/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2187

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARIO PEDRO MARTINY

ORGAO: SEED

R.G.: 01.502.666-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.273/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.783,49(Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.494.709-8

NOME: MARILENE DE BRITO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.221.323-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR OPERACIONAL

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.325/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.087,31(Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.449.702-5

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2200

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALIR ANGELO LUPATINI

ORGAO: SESP

R.G.: 02.224.508-2 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.082/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.438,35(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.535.395-7

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2202

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARGARIDA DO CARMO FECCHIO BOTTER

ORGAO: SEED

R.G.: 03.343.384-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.050/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.230,06 (Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.501.151-7

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2205

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSVALDO PELOZATO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.122.974-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.241/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.471,57 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.508.914-1

NOME: JOAO GILBERTO CORREA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.880.880-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.257/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.302,46 (Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.500.609-2

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2206

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIRIAM TERESINHA THIESEN BALANSIN

ORGAO: SEED

R.G.: 03.613.658-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.279/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.941,98 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.498.363-9

NOME: MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES ORGAO: SEED
R.G.: 01.270.758-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.225/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.436,52 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.217.175-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2207

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEYDE DE LOURDES FABBRI CORA ORGAO: SEED
R.G.: 02.186.932-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.234/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.727,86 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.437.815-8

NOME: ROSA GOMES ANDRIOLI ORGAO: SEED
R.G.: 01.031.031-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.244/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.242,11 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.501.901-1

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2208

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE PAULO KOURY ORGAO: SEED
R.G.: 07.374.156-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.264/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.282,32 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 20/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 13.505.100-4

NOME: EDINALVA OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.507.063-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.263/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.580,97 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.500.319-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2209

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBENS HILARIO MORAZ

ORGAO: SEED

R.G.: 01.976.130-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.260/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.326,01 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.511.873-7

NOME: MARIA CELIA DOS SANTOS DALPIVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.203.937-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.278/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.847,02 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.499.242-5

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2210

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALICE KAZUE TAKAHASHI LOPES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.887.881-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.261/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.382,70(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.502.369-8

NOME: MARIA BERNARDETE SIQUEIRA DE CASTRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.015.612-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.274/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.561,78(Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.518.830-1

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59239/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2211

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMMI MARIA KUNHAVALIK

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.165.853-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.233/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.514,01(Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.462.913-4

NOME: DALILA LEONISIA FRUHLING

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.670.893-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.270/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.433,95(Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.503.013-9

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2212

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIRLEI FERDINANDI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.247.214-3 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.243/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.561,32 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.509.699-7

NOME: JORALICE APARECIDA SILVA DURAES DA LUZ

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.336.075-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.265/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.134,81 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.504.995-6

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2213

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA BERSAN ANDRADE

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.918.908-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.230/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.519,41 (Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.448.759-3

NOME: NEIDE MARMENTINI

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.096.349-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.252/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.754,52 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.491.937-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2214

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA MARA SIMIGNI DE ARAUJO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.334.193-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.290/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.206,59 (Oito Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.506.970-1

NOME: IRENE MARIA PIVA LINKE

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.226.601-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.232/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.571,94 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.507.087-4

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2215

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO RAIMUNDO

ORGÃO: IAPAR

R.G.: 03.204.594-4 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171

Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.271/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.688,97 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.555.023-0

NOME: VALDELICE PEREIRA DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.048.451-9 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.239/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.903,91 (Um Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 114-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.117.338-5

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2216

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONISIO FERNANDES

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.056.963-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.272/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.859,74 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.526.648-5

NOME: MARIA APARECIDA MENEZES BUENO EIZUKA

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.005.989-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.266/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.088,61 (Sete Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.498.846-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2217

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA DAS GRACAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 000710.758-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.258/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.512,22 (Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.500.410-3

NOME: JAKELINE DA SILVA CALIXTO GONCALVES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.641.280-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 88.280/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.116,03 (Doze Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.502.927-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2218

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARA KLOSS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.687.138-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.237/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.677,12(Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.512.365-0

NOME: SUELI RODRIGUES DA COSTA BON

ORGAO: SEED

R.G.: 02.177.227-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.226/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.122,63(Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.476.043-5

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2219

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI BISCOTTO DE MACEDO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.071.977-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.267/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.277,22(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.506.570-6

NOME: VILMA MARIA ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 000713.572-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.296/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.860,76(Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.188.280-7

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2220

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUZA DUARTE DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.527.021-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.262/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.410,68(Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.498.042-7

NOME: LENIR CEREZER SEBEN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.951.865-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.255/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.633,92(Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.115.838-6

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59238/201

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2221

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA BANDEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.054.994-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.250/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.793,60(Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.500.979-2

NOME: ANGELA TEREZA MENDES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.332.502-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.259/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.457,57(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.501.808-2

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2222

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIRTA GLAIR MOELLENDORFF
R.G.: 000736.915-8 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 4

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.248/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.240,91(Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.492.807-7

NOME: FERNANDO FUMIO KATO

ORGAO: SEED

R.G.: 000765.902-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.251/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.365,32(Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.458.220-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2223

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBENS DANTES

ORGAO: IAPAR

R.G.: 01.593.282-1 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 10692/93, art.13 e Lei 11864/97

Lei 15179/06, art.27, II e L.6174/70, art.170/171

Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.268/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.839,62(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.559.749-0

NOME: VALIRA MARIA SANDI

ORGAO: SEED

R.G.: 000987.394-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e redação original do Artigo 35, Inciso III, alínea C, da Constituição Estadual.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.231/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.662,89(Oito Mil,
Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 41/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 13.500.072-8

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2224

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERGINIA LAZZERES CARDOSO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.436.621-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.228/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.165,97(Quatro Mil, Cento e
Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.519.241-4

NOME: MARISA FERNANDES DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.144.568-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.245/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.448,22(Dez Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois
Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.496.309-3

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2225

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUIZA MARCONDES KARAN

ORGAO: SEED

R.G.: 000783.893-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.253/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.106,25(Três Mil, Cento e
Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.495.021-8

NOME: SONIA BEATRIZ DE SOUSA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.139.302-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional

nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
 LC 103/04, art.22, \$ 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.235/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.246,87(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.411.164-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2226

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IONE BELO

ORGAO: SECJ

R.G.: 01.594.921-0 CARGO: Agente Profissional
 Contador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.242/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.432,67(Dezesseite Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.514.832-6

NOME: LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORGAO: DETRAN

R.G.: 03.169.859-6 CARGO: Agente de Execução
 Tecnico Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 17.466/13.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.256/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.566,54(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 87-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.491.338-0

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2227

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONILDA FERNANDES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.673.058-7 CARGO: Professor
 Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o \$ 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
 LC 103/04, art.22, \$ 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.275/15
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.288,25(Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.506.385-1

NOME: MARIA MARGARIDA SWENSON PEREIRA FONSECA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.862.182-0 CARGO: Professor
 Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.247/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.559,33 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.332.436-4

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2228

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADILSON JOSE DE LARA

ORGAO: INAPAR

R.G.: 000933.727-0 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico De Laboratorio

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art. 13, c/c art. 30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § único e art. 2º, § 3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.240/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.091,94 (Sete Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.548.125-4

NOME: NADIA TEBCHERANI FERNANDES LOPES CACADO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.406.759-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 2

PSICOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.305/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.632,78 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 91-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.191.000-2

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2229

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINO JOSE RIZZATO

ORGAO: SEED

R.G.: 000973.229-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art. 22

LC nº 123/08, art. 23, c/c art. 170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art. 23, c/c art. 170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art. 26, inc. III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.246/15

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.144,47 (Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.512.088-0

NOME: WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 01.751.539-0 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art. 27, inc. I

Lei 15179/06, art. 27, II e L. 6174/70, art. 170/171

Lei 15179/06, art. 27, II e L. 6174/70, art. 170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 88.269/15
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.940,44 (Três Mil,
Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.567.310-2

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59278/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2230

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VLASTA APOLONIA SEDLAK

ORGAO: UEL

R.G.: 000640.619-0 CARGO: AGENTE UNIVERST

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4748,90 (QUATRO MIL, SETECENTOS E

QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.603/15

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.448.482-9

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2015

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59279/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2551 16/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8591 DE 25/08/1993 O NOME DE ERCILIA PEREIRA MONCAO

R.G. 39991454 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 2552 16/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20663 DE 16/06/2006 O NOME DE AUSTA TABARINI DOS SANTOS

R.G. 41528630 LF - 1

58963/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 61 DE 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSELI LIMA DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	03/08/2015 31/10/2015
42989193	1	NAI	136718410			

58964/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP 040/2015

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

DESIGNAR

Edicélia Terezinha Bernaski Ruva, portadora do RG:6.080.648-9, escriturária servidora da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular no escritório regional da JUCEPAR no Município de São Mateus do Sul/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às

SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 273,00 - 59451/2015

PORTARIA Nº 041/2015 - JUCEPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por deferimento da Procuradoria Regional em 14 de julho de 2015.

RESOLVE matricular o Sr. Erlom Xavier, como Preposto de Leiloeiro Oficial, do Sr. Carlo Marucco Neto, matrícula Nº 677, recebendo o número 15/271-P conforme solicitação protocolada sob nº 15/327698-3.

Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2015..

Valdir Pietrobon
Presidente em Exercício

R\$ 147,00 - 59436/2015

PORTARIA Nº 042/2015 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 11 de maio de 2015.

RESOLVE matricular o Sr. Divaldo Natalício da Silva como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 15/272-L, conforme solicitação protocolada sob nº 15/053697-6 09/01/2015.

Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Valdir Pietrobon
Presidente em Exercício

R\$ 147,00 - 59424/2015

PORTARIA JCP 043/2015

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve**:

DESIGNAR

Thaís Satie Faria Yaedú Martins, portadora do RG: 6.814.340-3, agente administrativo I, servidora da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular no escritório regional da JUCEPAR no Município de Telêmaco Borba/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Valdir Pietrobon
Presidente em Exercício

R\$ 273,00 - 59412/2015

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

PORTARIA Nº 019, de 17 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às diretrizes governamentais, com o objetivo de promover a melhoria da gestão de abastecimento dos veículos a serviço

desta Pasta e por solicitação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), conforme consta do Ofício Circular nº 004/2015 – SEAP/GS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Josmael Rodney Amin**, RG nº 3.342.382-9 SSP/PR, tel. 3313-4070/4071, e-mail josmaelamin@seab.pr.gov.br, titular, e **Celso Luiz Barbizan da Silva**, RG nº 3.608.426-0 SSP/PR, e-mail celsodasilva@seab.pr.gov.br, suplente, como gestores do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014-SEAP/DETO, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

59364/2015

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 028/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

13 a 17 de julho de 2015

Milho.....R\$ 20,82 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 17 de julho de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

59140/2015

Emater

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 041/2015

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições e com base nos documentos contidos no Protocolado: 13.604.337-4, **RESOLVE**: **REALOCAR**, a pedido, a servidora **TACIANI MOREIRA MACHADO**, RG: 83843101, Profissão/Ocupação: Técnico Agrícola, da Unidade Municipal de Mauá da Serra/Unidade Regional de Apucarana para a Unidade Municipal de Carambei/Unidade Regional de Ponta Grossa. Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de maio de 2015
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente

R\$ 84,00 - 56537/2015

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino SuperiorUniversidade Estadual
de Maringá

Autorizo a participação do professor Paulo Ricardo Martines, com apresentação de trabalho, no Reading Anselm: Context and Criticism - USA, no período de 25/7 a 1/8/2015, com ônus para a Capes.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso
Reitor

R\$ 21,00 - 58292/2015

**Universidade Estadual
do Paraná - Unespar**

PORTARIA N.º 486/2015 Reitoria/UNESPAR – Designa os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerado o disposto no inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E**: Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, conforme segue: I – Presidente: Professor Heitor Rossito Nêia, RG 916.543-6; II – Membros: **Edna Santana Diozêbio Avelar**, RG 4.197.947-0, Campus de Paranavai; **Elaine Ap. Garcia de Oliveira**, RG 3.633.675-7, Campus de Curitiba I; **Ericson Raine Prust**, RG 12.976.372-8, Campus de União da Vitória; **Evilise Leal Alves Salomão**, RG 3.236.049-8, Campus de Paranaguá; **Fabiano Krul**, RG 4.779.268-1, Campus de Campo Mourão; **Marcos Henrique Camargo**, RG 1.918.426-9, Campus de Curitiba II; **Maria Angela Facco**, RG 6.796.379-2, Campus de Campo Mourão; **Sérgio Luiz Maybuk**, RG 4.042.540-3, Campus de Campo Mourão; **Solange Maria Gomes dos Santos**, RG 102.037-4, Campus de Paranaguá; **Tânia Teresinha Rissa de Souza**, RG 5.117.595-6, Campus de Apucarana. Art. 2º Esta Portaria revoga as Portarias 07/2013 e 024/2014 – REITORIA/UNESPAR, bem como demais disposições em contrário. Art. 3º Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus campi. Paranavai, 15 de julho de 2015. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

R\$ 126,00 - 59021/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 484 de 13/07/2015. Art. 1º. Alterar a data da interrupção concedida na Portaria nº 441/2015 referente ao afastamento integral para capacitação docente Stricto Sensu da professora **Roberta Ravaglio Gagno**, RG nº 5.086.739-0/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Paranaguá, devido a autorização da Divisão de Medicina e Saúde – DIMS referente a fruição da **Licença Maternidade para 03/03/2015 a 28/08/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 485 de 15/07/2015. Art. 1º. Conceder a cessão funcional da servidora **Helena Theresinha Kovalski**, RG nº 7.796.818-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Administrativo, do *Campus* de Curitiba II para o *Campus* de Curitiba I, no período de 01/01/2015 a 02/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria convalida o período citado, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

R\$ 105,00 - 59369/2015

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de JULHO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº DATA/EMENTA/PERÍODO

181-GR, de 15-7-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEVET, GRANDE ÁREA: Medicina Veterinária, ÁREA OU MATÉRIA: Fisiologia e Farmacologia, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Medicina Veterinária.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 59455/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de JULHO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº DATA/EMENTA/PERÍODO

182-GR, de 15-7-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEHIS, GRANDE ÁREA: História, ÁREA OU MATÉRIA: História, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em História, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em História.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 59458/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de JULHO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº DATA/EMENTA/PERÍODO

183-GR, de 15-7-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEPSI, GRANDE ÁREA: Psicologia, ÁREA OU MATÉRIA: Psicologia Escolar e Educacional, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Psicologia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 84,00 - 59460/2015

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias PRORH, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. nº 128 – 01/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Miriam Soares, da classe AUMI-1 para a classe AUMI-3, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 25/03/15.
Port. nº 129 – 01/04/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Amadeus de Moraes, da classe AUMI-1 para a classe AUMI-3, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 24/03/15.
Port. nº 130 – 01/04/2015 – Concede ao Prof. Orlomar Skalinski Junior promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto por obtenção do título de Doutor, c/ ef. retroativos a 09/03/15.
Port. nº 131-01/04/2015 – Concede progressão por antiguidade aos servidores: Anselmo Benedito dos Santos, para o nível AUOI-9, Danielle Rodrigues de Lima, para o nível AUSII-4, Joana Maria Mouchele, para o nível AUOI-11, João Cesar Camlofski, para o nível AUOI-12, Leonor Darcia Carneiro, para o nível AUOI-12, Luciane Tessaroli Dezonet, para o nívelAUMI-12, Luzia do Rocio Ligeski, para o nível AUMI-12, Mariéla Pimentel, para o nível AUSI-10, Milton Domingos Michel, para o nível AUSI-7, Shirley Aparecida Camargo, para o nível AUOI-5, a partir de 01/04/15; Edenilce Leuch Machado, para o nível AUMI-9, Haroldo Ianzén, para o nível AUMI-5, a partir de 04/04/15; José Richter, para o nível AUOI-10, Adriana Aparecida Telles, para o nível AUOI-12, Rosane Santos, para o nível AUMI-9, a partir de 06/04/15; Edilson Januário, para o nível AUOI-10, Gilmar Assis Penteado, para o nível AUMI-7, Odair Lange, para o nível AUOI-9, Valdir de Souza, para o nível AUOI-11, a partir de 07/04/15; Lidia Hilda de Oliveira, para o nível AUOI-12, a partir de 08/04/15; Maria Aparecida Ribeiro da Luz, para o nível AUOI-4, Vilma Barbatto Geremias, para o nível AUOI-12, a partir de 10/04/15; Laura Regina B. de Andrade, para o nível AUMI-8, Roberval Jorge Soares de Oliveira, para o nível AUOI-3, Rozilda Maria Fernanda da Silva, para o nível AUOI-8, Teresinha Semkiw dos Santos, para o nível AUOI-12, a partir de 12/04/15; Rosângela Chemin Klimont, para o nível AUOI-7, a partir de 18/04/15; Heloisa Madalena Giovanetti, para o nível AUSII-10, a partir de 25/04/15; Marcos Vinicius Fidelis, para o nível AUSI-10, a partir de 27/04/15.
Port. nº 132 – 01/04/2015 – Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores: Edinéia Vilanova Grizio Orita, a partir de 26/04/15, Eduardo Bauml Campagnoli, a partir de 20/04/15, Marina Tolentino Marinho, a partir de 14/04/15, 5% (cinco por cento); Carolina Justus Buhner Ferreira Neto, a partir de 28/04/15, Henriette Rosa de Oliveira Emílio, a partir de 12/04/15, Rogério de Brito Bergold, a partir de 12/04/15, 10% (dez por cento); Maria Marta Loddi, a partir de 08/04/15, Adriana Salvato Uller, a partir de 01/04/15, Alguemari Estacheski, a partir de 02/04/15, Edenilce Leuch Machado, a partir de 04/04/15, Haroldo Ianzén, a partir de 04/04/15, Ilse Renate Lauer Sanson, a partir de 10/04/15, Robson Laverdi, a partir de 06/04/15, 20% (vinte por cento); Alcebiades Antonio Baretta, a partir de 04/04/15, Frederico Guilherme de P. Ferreira Ielo, a partir de 06/04/15, Telma Regina Fonseca, a partir de 20/04/15, 30% (trinta por cento); Antonio Carlos Bomfim, a partir de 19/04/15, João dos Santos II, a partir de 01/04/15, Maria de Fatima Miranda, a partir de 01/04/15, 40% (quarenta por cento).
Port. nº 133 – 01/04/2015 – Concede ao Prof. Isonel Sandino Meneguzzo, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/03/2015.
Port. nº 134 – 01/04/2015 – Concede ao Prof. Egon Eduardo Sebben, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 11/02/15.
Port. nº 135 – 01/04/2015 – Concede à Profa. Adriane Bassani Sowek, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 02/03/15.
Port. nº 136 – 01/04/2015 – Concede ao Prof. Murilo Duarte Costa Correa, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/03/2015.
Port. nº 137 – 01/04/2015 – Concede ao Prof. Marco Aurelio Praxedes, promoção para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 03/11/2015.
Port. nº 138 – 30/03/2015 – Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 856/2014 à servidora Luciane Henneberg, c/ ef. a partir de 02/03/15.
Port. nº 141 – 06/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: Marco Aurelio Monteiro Pereira, de 30/03/15 a 24/12/15; Moacir Antonio Ribeiro, de 01/04/15 a 29/06/15; Rosilda Soares Ferreira, de 06/04/15 a 04/07/15; Rui Scaramella Furiatti, de 20/04/15 a 01/12/15.
Port. nº 144 – 06/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: José Carlos Justus, de 06/04/15 a 31/12/15; Karin Gomes Margraf, de 23/03/15 a 20/06/15; Luis Carlos Acioi Cançado, de 12/04/15 a 10/07/15; Vera Lucia Wambier do Prado, de 09/04/15 a 05/10/15; Rogério de Brito Bergold, de 22/04/15 a 20/07/15.
Port. nº 148 – 08/04/2015 – Concede ao Prof. Guilherme Amaral Alves, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 03/03/15.
Port. nº 149 – 08/04/2015 – Concede ao Prof. Marcelo Alves da Silva, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 10/03/15.
Port. nº 150 – 09/04/2015 – Concede ao Prof. André Takahashi, promoção para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 28/03/2015.
Port. nº 151 – 09/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Cleia Aparecida de Souza, da classe AUOI-6 para a classe AUOI-8, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 31/03/15.
Port. nº 152 – 09/04/2015 – Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos servidores: Gilmar Assis Penteado, para o nível AUMII-8, Osvaldo de Souza, para o nível AUOI-11, a partir de 08/04/15; Carlos Alberto Braz, para o nível AUOI-10, Domingas Alirce Pinheiro, para o nível AUMII-2, Joana do Rocio Ramos, para o nível AUOI-11, a partir de 10/04/15; Edite Aparecida de Castro, para o nível AUOI-3, a partir de 11/04/15; Acir José Popoatzki, para o nível AUMII-11, Amaury dos

Martires, para o nível AUSI-9, Ana Maria Salles Rosa Solak, para o nível AUSI-10, Andre Leonardo Severo, para o nível AUSI-9, Bortolo Moro Neto, para o nível AUSI-2, Clayton Geraldo Camargo Capri, para o nível AUSI-5, Cloris Regina de Freitas, para o nível AUSI-10, Darlene Galvão de Oliveira, para o nível AUMI-9, Dirce Aparecida de Oliveira, para o nível AUMI-7, Eloi Moresco, para o nível AUMI-10, Gary José Chagas, para o nível AUSI-9, Geraldo Sielski, para o nível AUMI-11, Gilmara de Cássia Ventura, para o nível AUSI-6, Izaltino Cordeiro dos Santos, para o nível AUMI-12, Jailson Ferreira de Brito, para o nível AUMI-11, João dos Santos II, para o nível AUOI-12, João Gelson de Quadros Junior, para o nível AUMI-11, José Claudinei de Arruda, para o nível AUMI-8, José Ferreira dos Santos, para o nível AUMI-6, Josué Francisco Santos, para o nível AUMI-9, Julio Andre Rogoski, para o nível AUSI-11, Lauro dos Santos Carlos, para o nível AUMI-11, Marcos Vinicius Bastos Vieira, para o nível AUMI-12, Margarete Simioni, para o nível AUOI-11, Maria Aparecida Paulossi, para o nível AUMI-8, Marília Woiciechowski, para o nível AUSI-6, Nelio Jorge do Prado, para o nível AUMI-12, Regina Aparecida Mayer, para o nível AUSI-10, Sebastião da Silveira Filho, para o nível AUMI-8, Silvine Buss Tupich, para o nível AUSI-10, Vanderson Romko, para o nível AUSI-10, Vilma Savi Sanson, para o nível AUSI-4, Vladimir Correa da Luz, para o nível AUMI-8, Werner Eisner, para o nível AUSI-10, a partir de 12/04/15; Laura Regina B. de Andrade, para o nível AUMI-9, a partir de 13/04/15.

Port. nº 161 – 13/04/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Maurício de Carvalho, da classe AUMI-7 para a classe AUMI-9, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 07/04/15.

Port. nº 162 – 13/04/2015 – Dispensa o Prof. José Fabiano Costa Justus, do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, c/ ef. retroativos a 01/04/15.

Port. nº 163 – 13/04/2015 – Concede progressão na carreira técnica universitária, após aprovação no estágio probatório, aos servidores: Alessandro Strechar de Andrade, da classe AUOI-1 para AUOI-2, Cesar Jose Moraes da Luz, da classe AUMI-1 para AUMI-2, Luiz Gustavo de Barros, da classe AUSI-1 para AUSI-2, Rafael Angelino de Quadros, da classe AUMI-1 para AUMI-2, Roberto Rodrigues da Silva, da classe AUMI-1 para AUMI-2, Rute Tramontin da Silveira, da classe AUMI-1 para AUMI-2, Sandra Mara Wolff, da classe AUMI-1 para AUMI-2, a partir de 09/04/15; Luiz Fernando de Lima, da classe AUOI-1 para AUOI-2, a partir de 13/04/15.

Port. nº 165 – 14/04/2015 – Concede promoção intraclasses ao servidor Cesar Jose Moraes da Luz, da classe AUMI-2 para a classe AUMI-1, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Logística, c/ ef. retroativos a 10/04/15.

Port. nº 166 – 14/04/2015 – Concede promoção intraclasses ao servidor Rafael Angelino de Quadros, da classe AUMI-2 para a classe AUMI-1, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Logística, c/ ef. retroativos a 10/04/15.

Port. nº 168 – 14/04/2015 – Concede promoção intraclasses por escolaridade aos servidores: Alessandro Strechar de Andrade, da classe AUOI-2 para AUOI-1, Rute Tramontin da Silveira, da classe AUMI-2 para AUMI-1, Sandra Mara Wolff, da classe AUMI-2 para AUMI-1, a partir de 10/04/15; Luiz Fernando de Lima, da classe AUOI-2 para AUOI-1, a partir de 14/04/15.

Port. nº 169 – 14/04/2015 – Concede promoção intraclasses ao servidor Luiz Gustavo Barros, da classe AUSI-2 para a classe AUSI-1, por conclusão de Curso de Mestrado, c/ ef. retroativos a 10/04/15.

Port. nº 170 – 14/04/2015 – Concede à Profª. Maysa de Lima Leite, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 11/03/15.

Port. nº 171 – 14/04/2015 – Concede à Profª. Julianne Millo, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 07/03/15.

Port. nº 172 – 14/04/2015 – Concede ao Prof. Antonio Liccardo, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/02/15.

Port. nº 173 – 14/04/2015 – Concede à Profª. Christiana Andrade Pessôa, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 09/02/15.

Port. nº 174 – 14/04/2015 – Concede à Profª. Silvia Meri Carvalho, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 04/12/14.

Port. nº 175 – 14/04/2015 – Concede à Profª. Silvia Meri Carvalho, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 06/02/15.

Port. nº 176 – 15/04/2015 – Concede à Profª. Rosângela Capuano Tardivo, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 08/12/2014.

Port. nº 178 – 16/04/2015 – Concede ao Prof. Fábio Augusto Steyer, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 10/06/15.

Port. nº 179 – 16/04/2015 – Concede progressão na carreira técnica universitária, após aprovação no estágio probatório, à servidora Michelle Mercer Alves, da classe AUMI-1 para AUMI-2, a partir de 16/04/15.

Port. nº 180 – 16/04/2015 – Concede promoção intraclasses por escolaridade à servidora Michelle Mercer Alves, da classe AUMI-2 para AUMI-1, a partir de 16/04/15.

Port. nº 181 – 16/04/2015 – Concede à Profª. Ivana de Freitas Barbola, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 24/02/15.

Port. nº 182 – 17/04/2015 – Concede à Profª. Andrea Maciel de Oliveira Rossoni, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 14/04/15.

Port. nº 183 – 17/04/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Sérgio Celito Bonamigo, da classe AUMI-7 para a classe AUMI-9, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 14/04/15.

Port. nº 182 – 17/04/2015 – Designa o prof. Renato Alves de Oliveira para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Ciências Econômicas, no período de 21/03/15 a 20/03/17.

Port. nº 185 – 17/04/2015 – Designa o prof. Eduardo Pereira para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Engenharia Civil, no período de 01/02/15 a 09/02/17.

Port. nº 186 – 17/04/2015 – Designa o prof. Adriano Ferrasa para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Engenharia de Computação, no período de 01/04/15 a 31/03/17.

Port. nº 187 – 17/04/2015 – Designa o prof. Luciano Mathias Döll, para a função de Coordenador de Estágio Supervisionado, do Curso de Engenharia de Software, no período de 01/04/15 a 31/03/17.

Port. nº 188 – 17/04/2015 – Designa o prof. Ezequiel Gueiber, para a função de Coordenador de Estágio Supervisionado, do Curso de Engenharia da Computação, no período de 01/04/15 a 31/03/17.

Port. nº 189 – 17/04/2015 – Concede à Profª. Elise Souza dos Santos Reis, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 04/11/14.

Port. nº 190 – 17/04/2015 – Concede ao Prof. Ricardo Zanetti Gomes, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 04/11/14.

Port. nº 191 – 17/04/2015 – Concede à Profª. Fabiana Postiglione Mansani, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/04/15.

Port. nº 192 – 17/04/2015 – Concede à Profª. Kelly Cristina Ducatti da Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 27/03/15.

Port. nº 193 – 22/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: Ademir José Rosso, no período de 04/05 a 30/10/15; Adriano Gonçalves Viana, no período de 01/05 a 29/07/15; Clarice Aparecida Larson de Lima, no período de 18/05 a 15/08/15; Cristine Isabel Simão, no período de 04/05 a 01/08/15; Eliane Tramontin Silveira Moleta, no período de 28/04 a 26/07/15; Eucélia Linhares Kuss, no período de 14/04 a 12/07/15; João Eloi Xavier, no período de 15/04 a 13/07/15 e Marina Luiza Gaspar Wisniewski, no período de 03/04 a 29/09/15.

Port. nº 194 – 17/04/2015 – Concede à Profª. Sydione Santos, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 17/03/15.

Port. nº 195 – 22/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: Djuliano Maichak, João Iran Marcondes Ribas, Sonia Ramos Tosato e Vanda Lubczyk, no período de 04/05 a 01/08/15.

Port. nº 196 – 22/04/2015 – Dispensa, a pedido, a Profª Jaqueline Aparecida dos Santos Dutra do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, c/ ef. retroativos a 01/04/15.

Port. nº 198 – 23/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: Joselaine Aparecida Campos, no período de 06/04 a 04/07/15 e Zeno Muchal, no período de 06/05 a 03/08/15.

Port. nº 199 – 23/04/2015 – Designa o Prof. Julio Flemming Neto, para integrar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, no período de 01/03/15 a 28/02/17.

Port. nº 200 – 23/04/2015 – Prorroga os efeitos da Port. PRORH nº 152/2013 até 15/04/15, e designa os profs. Jaime Cohen, Marcio Augusto de Souza e Tatiana Montes Celinski, para integrar o Colegiado do curso de Engenharia da Computação, de 16/04/15 a 31/03/17.

Port. nº 201 – 23/04/2015 – Designa os profs. Jaime Cohen, Marcio Augusto de Souza e Tatiana Montes Celinski, para integrar o Colegiado do curso de Engenharia de Software, de 01/04/15 a 31/03/17.

Port. nº 202 – 24/04/2015 – Concede ao Prof. Nelson Silva Junior, ascensão para o nível D da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 14/04/15.

Port. nº 203 – 24/04/2015 – Concede à Profª. Luciane Grossi 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 13/03/15.

Port. nº 204 – 24/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Gilmara de Cássia Ventura, da classe AUSI-6 para a classe AUSI-8, por apresentação de cursos diversos, a partir de 04/05/15.

Port. nº 205 – 24/04/2015 – Concede à Profª. Fabiana Postiglione Mansani, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 20/04/15.

Port. nº 206 – 27/04/2015 – Designa a profª. Andressa Novatski para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Bacharelado em Física, no período de 01/03/15 a 28/02/17.

Port. nº 207 – 27/04/2015 – Concede ao Prof. Adriel Ferreira da Fonseca, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 13/04/15.

Port. nº 208 – 27/04/2015 – Concede à Vanda Delgobbo da Luz, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, a partir de 04/05/15.

Port. nº 209 – 27/04/2015 – Concede à Profª. Danielle Cristiane Kalva Borato 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 27/03/15.

Port. nº 210 – 28/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Sonia Ramos Tosato, da classe AUSI-7 para a classe AUSI-9, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 26/04/15.

Port. nº 211 – 28/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Marilucia dos Santos, da classe AUMI-2 para a classe AUMI-4, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 24/04/15.

Port. nº 213 – 28/04/2015 – Concede à Profª. Elizabeth Weinhardt de Oliveira Scheffer, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 05/03/15.

Port. nº 214 – 28/04/2015 – Autoriza a continuidade do afastamento parcial das respectivas atividades, aos Profs.: Eliezer Felix de Souza, para cursar Doutorado em Educação, de 23/04/15 a 22/10/15 e Edson de Almeida, para cursar Mestrado em computação Aplicada, de 06/08/15 a 05/02/16; na UEPG, em Ponta Grossa/PR.

Port. nº 217 – 28/04/2015 – Concede a Frederico Roberto Schmutzler, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, a partir de 28/04/15.

Port. nº 218 – 29/04/2015 – Concede ao Prof. Marcos Barbosa Carreira, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 22/04/15.

Port. nº 219 – 29/04/2015 – Designa o Prof. Eduardo Pereira para integrar o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, em substituição à Profª. Gabriela Mazureki Campos Bahniuk, de 01/11/14 a 30/11/16.

Port. nº 220 – 29/04/2015 – Designa os Profs. Diva Brecaio Abib e Gilmar Batista Mazurek, para integrar o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, de 20/04/15 a 19/04/17.

Port. nº 222 – 30/04/2015 – Concede licença especial aos servidores: Gilmar Assis Penteado, de 04/05/15 a 28/01/16 e Vera Lucia de Souza, de 04/05 a 01/08/15.

Port. nº 224 – 30/04/2015 – Concede à Profª. Cristina Lucia Sant'Ana Costa Ayub, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 12/11/14.

Port. nº 225 – 30/04/2015 – Concede à Profª. Karen Wohnerath, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 06/02/15.

Port. nº 226 – 30/04/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Keli Cristina Costa e Silva, da classe AUMI-4 para a classe AUMI-6, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 28/04/15.

Port. nº 227 – 30/04/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Marcio Ronaldo Champoski, da classe AUMI-7 para a classe AUMI-9, por apresentação de cursos diversos, a partir de 04/05/15.

Port. nº 228 – 23/04/2015 – Concede licença especial ao servidor João César Camlofski, de 04/05 a 04/07/15.

Port. nº 229 – 30/04/2015 – Designa os profs. Cheila Roberta Lehnen, Evandro Maia Ferreira e Raquel Abdallah da Rocha Oliveira, para integrar o Colegiado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia, de 20/04/15 a 19/04/17.

Port. nº 230 – 30/04/2015 – Concede a Heimo Westphal, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, a partir de 29/04/15.

Port. nº 231 – 30/04/2015 – Concede a Rosemeri Segecin Moro, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, c/ ef. retroativos a 20/04/15.

Silvine Buss Tupich,
Pró-Reitora.

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo “artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo n.º 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

3138 - 10/07/2015 - CLAUDETE DOS SANTOS MARIM - (CAPL) - RG 129135123/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotada no Colégio de Aplicação, a partir de 14/07/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Processo de Seleção para ocupar a vaga de forma efetiva, desde que não ultrapasse 13/07/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3139 - 10/07/2015 - GILBERTO HILDEBRANDO - (PROEX) - RG 36207612/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, no dia 08/07/2015. Estabelecer que o servidor acumule as funções acima com o Cargo de Diretor de Planejamento e Apoio da PROEX.
3140 - 10/07/2015 - SANDRA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 39480506/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Vice-Chefe do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a partir de 24/04/2015.
3141 - 10/07/2015 - MARCELO LUIZ DA SILVA - (CTU) - RG 0062560843/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Tecnologia e Urbanismo, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 06/07/2015, em substituição a Helder Linai da Silva Cavallari. Em virtude disto, dispensar o servidor das funções de Encarregado da Seção de Informática do CTU, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 06/07/2015.
3142 - 10/07/2015 - MARCELO HENRIQUE BARTHOLO - (CTU) - RG 0042447692/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado da Seção de Informática do CTU, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 06/07/2015, em substituição a Marcelo Luiz da Silva.
3143 - 10/07/2015 - MARISA APARECIDA DA SILVA - (HU) - RG 1475276/PR - Autorizar, a partir de 13/07/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
3144 - 10/07/2015 - ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO (PRORH) - RG 43005251/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos dias 14 e 15/07/2015. Estabelecer que o servidor acumule as funções com o Cargo de Diretor de Seleção e Aperfeiçoamento da PRORH.
3145 - 10/07/2015 - ROSELEI DE ASSUNÇÃO FELICIANO - (HU) - RG 35808183/PR - Autorizar, a partir de 27/07/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
3146 - 10/07/2015 - VIVALDO DE SOUZA MOREIRA - (HU) - RG 0001934608/PR - Autorizar, a partir de 06/07/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
3147 - 10/07/2015 - MARCIO ALEX DE ALMEIDA MOURA - (HU) - RG 75403720/PR - Revogar a portaria nº 6665 de 21/10/2008, que aplicou a pena de suspensão com fundamentos no artigo 177, inciso III, V, VI e VII do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.
3148 - 10/07/2015 - ADEVAL LINO FERREIRA - (CCE) - RG 82953515/PR - Autorizar o professor, licenciado conf. Art. 72 do RPU, a realizar estágio Doutoral (doutorado sandwich) junto à Universidade de Sevilha - Sevilha/Espanha, no período de 02/08/2015 a 31/07/2016, como parte de sua tese de Doutorado desenvolvida junto à UEM - Maringá/PR. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme processo BEX 6162/15-0.
3149 - 10/07/2015 - TEBA SILVA YLLANA - (CTU) - RG 46277708/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/09/2015 a 28/02/2019.
3150 - 10/07/2015 - FLAVIA ALESSANDRA GUARNIER - (CCB) - RG 108231998/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para realização de estágio Pós-Doutoral, junto à Università Degli Studi G.D'Annunzio - Chieti/Itália, no período de

08/08/2015 a 01/08/2016. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos é de responsabilidade do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, conf. Processo 233892/2014-1.

3151 - 10/07/2015 - ANA LUCIA DE CAMPOS - (CCH) - RG 68885805/SP - Retificar a Portaria nº 4310 de 24/07/2014, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de Aposentadoria e disponibilidade, para constar que o serviço prestado se deu a SEED/SP sob regime estatutário e não como constou.

3152 - 10/07/2015 - MARIA APARECIDA GONCALVES LIMA - (HU) - RG 0001855986/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 27/02/1980 a 06/06/1981, 01/10/1981 a 05/03/1988, 01/08/1988 a 16/06/1989, 02/01/1990 a 06/02/1991, 04/05/1992 a 30/12/1993, 01/06/1994 a 27/03/1995, 06/07/1995 a 27/05/1996.

3153 - 10/07/2015 - ANICE VIEIRA XAVIER - (HU) - RG 1254739/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/1993 a 01/08/1993.

3154 - 10/07/2015 - SUELI MORENO DALAN - (HU) - RG 0001418976/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 13/05/1974 a 26/02/1976.

3155 - 10/07/2015 - SUELI MORENO DALAN - (HU) - RG 0001418976/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 27/10/1987 a 21/09/1989, 01/02/1990 a 17/05/1990, 19/08/1991 a 07/03/1995, 22/04/1996 a 11/01/1997.

3156 - 10/07/2015 - EDSON FERREIRA DA SILVA - (HU) - RG 18887703/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 14/06/1977 a 17/01/1983, 25/11/1987 a 26/11/1988, 03/01/1989 a 03/08/1989.

3157 - 10/07/2015 - EDSON FERREIRA DA SILVA - (HU) - RG 18887703/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 15/03/1976 a 04/03/1977, 08/06/1983 a 08/07/1983, 01/12/1989 a 08/06/1990, 09/06/1990 a 30/08/1990.

3158 - 10/07/2015 - GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS - (CEFE) - RG 45393038/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 01/09/1991 a 01/04/1992, 01/04/1992 a 03/08/1992, 01/10/2002 a 15/04/2007.

3159 - 10/07/2015 - GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS - (CEFE) - RG 45393038/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/01/1993 a 14/04/1993, 15/04/1993 22/02/2001.

3160 - 10/07/2015 - GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS - (CEFE) - RG 45393038/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 23/02/2001 a 30/09/2002.

3161 - 10/07/2015 - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ - (CTU) - RG 0086821451/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/05/1989 a 31/05/1990, 01/06/1990 a 31/07/1996.

3162 - 10/07/2015 - MARILEIDE PIRES FONSECA - (PROPPG) - RG 0034789339/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/05/1980 a 06/06/1981, 14/09/1981 a 29/12/1990, 01/10/1991 a 31/12/1992, 01/09/1994 a 14/03/1995.

3163 - 10/07/2015 - IVAN ALBANO CAPELA - (PCU) - RG 0034867461/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 15/05/1977 a 20/07/1977, 30/12/1980 a 07/04/1981, 02/01/1982 a 25/05/1984, 25/05/1984 a 24/01/1990.

3164 - 10/07/2015 - EDGARD CAETANO - (HU) - RG 0042780430/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 21/10/1978 a 21/04/1980.

3165 - 10/07/2015 - PEDRO ALBERTO PALMA DOS SANTOS - (CTU) - RG 1632163/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1982 a 28/02/1987.

3166 - 10/07/2015 - CLENILDA DA SILVA JULIO - (CCE) - RG 0040587942/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1988 a 12/06/1992.

3167 - 10/07/2015 - ELIANE CLEIDE DA SILVA CZERNISZ - (CECA) - RG 0040538429/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 26/08/1982 a 31/03/1984, 01/06/1984 a

02/02/1986, 06/02/1986 a 22/08/1986, 19/08/1987 a 01/01/1996.

3168 - 10/07/2015 - ISMAEL ROVERATO BONATO - (HU) - RG 0002000634/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 09/03/1978 a 27/03/1978.

3169 - 10/07/2015 - ROSELY JUNG PISICCHIO - (CCB) - RG 0033026471/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 20/03/1995 a 31/12/1995.

3170 - 10/07/2015 - ROSELY JUNG PISICCHIO - (CCB) - RG 0033026471/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 11/08/1986 a 02/12/1986, 12/12/1986 a 31/03/1987, 06/04/1987 a 07/01/1991, 01/03/1991 a 31/12/1991, 03/05/1993 a 05/07/1994, 10/08/1994 a 19/03/1995.

3171 - 10/07/2015 - SILVIA PAVESI SBORQUIA - (CEFE) - RG 42300152/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 27/04/2000 a 07/06/2002.

3172 - 10/07/2015 - SILVIA PAVESI SBORQUIA - (CEFE) - RG 42300152/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 22/02/1991 a 26/04/2000, 08/06/2002 a 22/07/2002, 01/08/2002 a 05/07/2004, 11/02/2008 a 07/10/2009.

3173 - 10/07/2015 - JOAO BISPO DOS SANTOS - (HU) - RG 0001247397/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 08/08/1974 a 01/07/1975.

3174 - 10/07/2015 - JOAO BISPO DOS SANTOS - (HU) - RG 0001247397/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 24/04/1974 a 23/07/1974, 21/08/1975 a 11/09/1975, 13/09/1975 a 01/12/1975, 03/12/1979 a 03/04/1980, 23/07/1980 a 22/09/1980, 06/12/1980 a 24/02/1981, 01/10/1982 a 25/10/1982, 26/11/1982 a 02/12/1982.

3175 - 10/07/2015 - GERALDO MAGELA BALIERI - (HU) - RG 1961452/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/05/1973 a 30/10/1978, 01/04/1980 a 04/05/1983, 26/09/1983 a 05/10/1983.

3176 - 10/07/2015 - ANTONIO RUBENS BALASSA - (CC) - RG 33767749/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/09/1975 a 16/01/1976, 28/04/1976 a 12/05/1976, 01/09/1976 a 23/11/1976, 31/12/1976 a 12/07/1977, 19/01/1978 a 10/04/1978, 20/11/1979 a 10/04/1980, 02/02/1981 a 30/04/1981, 22/06/1981 a 08/06/1983.

3177 - 10/07/2015 - DORIZETE DA COSTA SOARES - (CCE) - RG 1878665/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 23/07/1975 a 06/08/1975, 01/08/1977 a 20/09/1977.

3178 - 10/07/2015 - SILVIO HIROSHI MIYAZAKI - (HU) - RG 0001248940/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/06/1974 a 23/11/1974, 25/11/1974 a 05/01/1975, 02/06/1975 a 05/01/1978, 01/04/1978 a 03/05/1979.

3179 - 10/07/2015 - ROSALIA CRISTINA CORDISTA ALIGNANI - (HU) - RG 129733373/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 16/09/2010 a 21/06/2011.

3180 - 10/07/2015 - JOSE CARLOS MENEGHIN - (PCU) - RG 0001634217/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/08/1975 a 31/05/1976, 27/09/1976 a 30/04/1977, 01/05/1977 a 31/08/1977, 01/11/1977 a 15/06/1978, 05/07/1978 a 10/01/1980, 25/05/1982 a 20/12/1992.

3181 - 10/07/2015 - ADOLFO LUIZ DE OLIVEIRA - (HU) - RG 0031323355/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/06/1977 a 02/10/1986, 02/02/1987 a 30/09/1987, 01/12/1988 a 17/02/1993.

3182 - 10/07/2015 - JANDIRA BAPTISTA COSTALONGA - (HU) - RG 0062847387/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 16/08/1976 a 31/10/1979, 26/10/1992 a 30/06/1993, 01/10/1993 a 04/02/1995.

3183 - 10/07/2015 - JOSE FORTUNATO GARCIA - (PCU) - RG 0001564518/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 23/07/1975 a 12/01/1976, 19/01/1976 a 29/03/1976, 07/04/1976 a 15/09/1976, 25/07/1977 a 22/03/1979, 06/07/1979 a 10/10/1979.

3184 - 10/07/2015 - ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA - (PCU) - RG

36770821/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 20/07/1982 a 28/09/1982, 21/02/1983 a 30/06/1983, 22/09/1983 a 27/12/1983.

3185 - 10/07/2015 - IRACI AMARO DOS SANTOS - (HU) - RG 31256240/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/12/1979 a 05/12/1979 a 23/03/1981 a 05/11/1986, 02/02/1987 a 14/08/1992.

3186 - 10/07/2015 - EDNA MARIA BARBOZA SILVA - (HU) - RG 45442837/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 27/08/1985 a 11/07/1986, 29/10/1986 a 06/11/1990, 08/07/1991 a 20/12/1992.

3187 - 10/07/2015 - SANDRA REGINA MOITINHO LAGE - (CCS) - RG 37265853/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 02/08/1982 a 14/01/1983, 09/08/1983 a 08/08/1989, 14/08/1989 a 16/01/1990, 18/01/1990 a 23/01/1995, 13/07/1995 a 22/07/1995, 07/08/1995 a 23/08/1996.

3188 - 10/07/2015 - MARIO LEMES PROENÇA JÚNIOR - (ATI) - RG 0035950834/PR - Conceder licença especial, no período de 18/08/2015 a 01/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3189 - 10/07/2015 - IRACELES CAMARGO - (HU) - RG 32885640/PR - Alterar, a pedido, a portaria nº 2796 de 30/06/2015, que concedeu Licença Especial, para constar que o período de usufruto é de 06/07/2015 a 20/07/2015.

3190 - 10/07/2015 - NADIR MARTINS GONCALVES - (PRORH) - RG 36571756/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2015 a 27/07/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3191 - 10/07/2015 - ADEMIR SCHMIDT DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 0045198430/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2015 a 13/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3192 - 10/07/2015 - JOAO ANTONIO DA SILVA - (HV) - RG 17025368/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3193 - 10/07/2015 - MARILDA YOSHIE HIRAYAMA SHIKI - (PROGRAD) - RG 0001433387/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3194 - 10/07/2015 - OSEIAS DA COSTA DIAS - (HU) - RG 0014847067/SP - Conceder licença especial, no período de 20/07/2015 a 18/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3195 - 10/07/2015 - LUIZ ROBERTO BARBARA - (COU) - RG 0043578138/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3196 - 10/07/2015 - CLARINDO VILLAS BOAS - (CCA) - RG 0001597650/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3197 - 10/07/2015 - FABRICIO CORREA MATTOS - (SEBEC) - RG 124551048/PR - Conceder licença especial, no período de 10/08/2015 a 24/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3198 - 10/07/2015 - JOÃO BATISTA GONÇALVES - (CCB) - RG 47777569/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3199 - 10/07/2015 - MARIA ODETE GONÇALVES BARBOSA - (COU) - RG 0013894019/PR - Conceder licença especial, no período de 21/08/2015 a 04/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3200 - 10/07/2015 - MARINA BENEDITA LUCAS EPIFANIO - (SEBEC) - RG 91406608/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3201 - 10/07/2015 - JOAO DE GODOI BUENO - (CCB) - RG 0001702534/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2015 a 06/10/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3202 - 10/07/2015 - APARECIDA DE LOURDES MARIANI - (BC) - RG 0001888070/PR - Conceder licença especial, no período de 03/08/2015 a 17/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3203 - 10/07/2015 - RENI VENTURA DA SILVA ALFAYA - (CCE) - RG 0021935638/SP - Conceder licença especial, no período de 06/07/2015 a 03/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3204 - 10/07/2015 - JAIRAO LAECIO COELHO CHAVES - (CC) - RG 0077072861/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3205 - 10/07/2015 - FLAVIO LUIS FREIRE RODRIGUES - (CCH) - RG 64594133/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 03/07/2015, conf. Art. 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

3206 - 10/07/2015 - MAURA MARIA MORITA VASCONCELLOS - (CECA) - RG 8291110/PR - Determinar o retorno da licença com

vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, em regime de TIDE, ao Departamento de Educação do CECA, a partir de 11/01/2015.

3207 - 10/07/2015 - EDSON LUIS DE AZAMBUJA RIBEIRO - (CCA) - RG 76346518/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para realização de Estágio Pós-Doutoral, junto ao INRA - Montpellier - Institut National de la Recherche Agronomique - Montpellier / França, no período de 01/09/2015 a 29/02/2016. Estabelecer que o ônus referente à bolsa de estudos é de responsabilidade do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, conf. processo 233338/2014-4.

3208 - 10/07/2015 - VALERIA DE ARAUJO ELIAS - (HU) - RG 0032049354/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Campus de Assis / SP, no período de 03/07/2015 a 03/02/2016 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

3209 - 10/07/2015 - DIRCE APARECIDA FOLETTO DE MORAES - (CECA) - RG 59375296/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Presidente Prudente / SP, no período de 15/07/2015 a 30/07/2017.

3210 - 10/07/2015 - EDUARDO GOMES SILVA - (CCH) - RG 324864632/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 07/07/2015 a 30/06/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

3211 - 10/07/2015 - VALERIA DE ARAUJO ELIAS - (HU) - RG 0032049354/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 03/07/2015 a 03/02/2016.

3212 - 10/07/2015 - ELIANE BENATTI DE FREITAS - (CCH) - RG 33026501/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 07/07/2015 a 31/08/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

3213 - 10/07/2015 - ANA CLAUDIA CURY CALIA DE SOUZA LUZ - (CCH) - RG 434789665/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 07/07/2015 a 06/07/2017 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

3214 - 10/07/2015 - WILTON CARLOS DE SANTANA - (CEFE) - RG 35134387/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 08/07/2015, conf. Art. 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

3215 - 10/07/2015 - MARILICIA WITZLER ANTUNES RIBEIRO PALMIERI - (CCB) - RG 0064636162/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 03/07/2015, conf. Art. 13 da Instrução de Serviço nº 01/97 do Gabinete do Reitor.

3216 - 10/07/2015 - PAULA RODRIGUES NAPO - (CECA) - RG 298358773/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno da professora Danielle de Marchi Tozatti ao departamento, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3217 - 10/07/2015 - CAROLINE WALDELM - (CTU) - RG 73994870/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3218 - 10/07/2015 - GABRIELA MACHADO EZAIS - (CCS) - RG 129598212/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/08/2015 até o retorno da professora Maria Inez Almeida ao departamento, desde que não ultrapasse 27/08/2015.

3219 - 10/07/2015 - WELLINGTON BUENO - (CESA) - RG 48151779/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/08/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2015.

3220 - 10/07/2015 - EDUARDA REGINA DA VEIGA - (CECA) - RG 18110989/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40 hrs/sem., a partir de 01/08/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Design de Moda/Aplicação de Materiais e Processos Têxteis, desde que não ultrapasse 04/08/2015.

3221 - 10/07/2015 - LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO - (CECA) - RG 282701254/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf.

Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/08/2015 até 06/08/2015.

3222 - 10/07/2015 - FLÁVIA LOPES SANT'ANNA - (CCS) - RG 445891361/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno da professora Márcia Maria Benevenuto de Oliveira ao departamento, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3223 - 10/07/2015 - LOURDES MARIA WERLE DE ALMEIDA - (CCE) - RG 12291884/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Matemática/Matemática, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3224 - 10/07/2015 - SIRLEI ROSE MARTOS - (CESA) - RG 46637240/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3225 - 10/07/2015 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA) - RG 64810847/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno da professora Cristiane Cordeiro Nascimento ao departamento, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3238 - 13/07/2015 - DAISY PONTES NETTO - (CCA) - RG 10008700/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 04/11/1985 a 26/01/1986, 17/03/1986 a 24/08/1988.

3239 - 13/07/2015 - DAISY PONTES NETTO - (CCA) - RG 10008700/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 04/11/1985 a 26/01/1986, 17/03/1986 a 24/08/1988, 11/04/1989 a 20/12/1992.

3240 - 13/07/2015 - EDNA DE SOUZA DIAS - (HU) - RG 0037139220/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/03/1981 a 12/03/1986, 13/03/1986 a 07/03/1988, 08/03/1988 a 05/07/1988, 07/07/1988 a 01/04/1991, 20/05/1991 a 03/07/1994.

3241 - 13/07/2015 - EDSON ELIAS DE MORAIS - (CLCH) - RG 84350400/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3242 - 13/07/2015 - FERNANDO KULAITIS - (CLCH) - RG 62164115/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno do professor Ronaldo Baltar ao departamento, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3243 - 13/07/2015 - LEONARDO NEVES CORREA - (CLCH) - RG 449827859/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3244 - 13/07/2015 - PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - (CLCH) - RG 288877147/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº

108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3245 - 13/07/2015 - RUBENS PONTELLO JÚNIOR - (CCS) - RG 85148923/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3246 - 13/07/2015 - JOSÉ CARLOS MARINELLO FILHO - (CTU) - RG 104930999/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3247 - 13/07/2015 - GILMARA LUPION MORENO - (CECA) - RG 42574899/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 24/02/1992 a 31/12/1992, 01/03/1993 a 22/03/1995, 23/03/1995 a 31/12/1996, 17/02/1997 a 05/03/1998.

3248 - 13/07/2015 - GILMARA LUPION MORENO - (CECA) - RG 42574899/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 12/03/1986 a 18/01/1989, 01/06/1989 a 21/07/1989, 01/09/1989 a 30/11/1990, 01/03/1991 a 31/10/1991.

3249 - 13/07/2015 - BERNADETE LOURDES DE ANDRADE - (HU) - RG 33543441/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 15/01/1980 a 14/03/1980, 01/07/1980 a 29/08/1980, 18/11/1980 a 26/12/1980, 20/06/1981 a 13/08/1981, 18/10/1982 a 28/01/1983, 07/03/1983 a 30/06/1983, 01/07/1983 a 03/02/1984, 01/09/1984 a 20/12/1992.

3250 - 13/07/2015 - BERNADETE LOURDES DE ANDRADE - (HU) - RG 33543441/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 16/04/1984 a 31/08/1984.

3251 - 13/07/2015 - IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO - (HU) - RG 0068026822/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 02/06/1983 a 12/04/1988, 13/04/1988 a 01/08/1995.

3252 - 13/07/2015 - REGINALDO FARIA - (CCA) - RG 0000689713/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/06/1967 a 07/01/1968, 22/11/1968 a 02/07/1969, 15/06/1970 a 30/11/1971, 15/07/1974 a 05/01/1979, 18/09/1979 a 11/01/1982, 01/01/1985 a 31/12/1985.

3253 - 13/07/2015 - PAULO ADEILDO LOPES - (CCE) - RG 41642572/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 03/03/1982 a 30/04/1986, 03/02/1987 a 01/10/1987, 01/08/1994 a 17/01/1995, 06/02/1995 a 22/01/2014.

3254 - 13/07/2015 - FLAVIO BRAUNE WIIK - (CCH) - RG 127842515/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 23/08/1984 a 03/09/1984, 01/05/1987 a 30/09/1988, 15/03/1989 a 30/11/1990, 17/02/2006 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 24/07/2007, 01/08/2007 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 01/04/2009.

3255 - 13/07/2015 - SERGIO MARTINS DA SILVA - (CCA) - RG 42506826/PR - Conceder licença especial, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3256 - 13/07/2015 - EDMILTON PIRES DE LIMA - (PCU) - RG 31313996/PR - Conceder licença especial, no período de 02/09/2015 a 01/10/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3257 - 13/07/2015 - CLEIDE BEZERRA MORENO - (HU) - RG 0001879926/PR - Conceder licença especial, no período de 17/09/2015 a 16/10/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3258 - 13/07/2015 - MARIANA ANGELA ROSSANEIS - (CCS) - RG 93872460/PR - Alterar, a partir de 17/07/2015, a data do término do contrato de trabalho de: até o retorno da professora Maria Helena Dantas de Menezes Guariente, desde que não ultrapasse 31/07/2015, para: até 31/07/2015.

3259 - 13/07/2015 - VANESSA DA SILVA CARRARA - (CCS) - RG 80643799/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 01/08/2015 até

23/09/2015.

3260 - 13/07/2015 - BENEDITA GONÇALES DE ASSIS RIBEIRO - (CCS) - RG 21284220/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a USP - Ribeirão Preto / SP, nos períodos de 15/04/2015 a 31/07/2015 e de 01/08/2015 a 22/12/2015 e atribuir 16 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

3261 - 13/07/2015 - FAUSTO CARMELO DE LIMA - (CTU) - RG 0006939813/SP - Determinar o retorno da licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, a partir de 02/07/2015. Conceder licença com vencimentos, conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à USP/SP, no período de 02/07/2015 a 01/03/2016. Atribuir 20 hrs/sem., ao requerente para cumprimento da licença ora concedida.

3262 - 13/07/2015 - JULIANA HELENA MONTEZELI - (CCS) - RG 131761961/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UEM - Maringá/PR, no período de 13/07/2015 a 31/12/2015 e atribuir 16 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

3263 - 13/07/2015 - ADELAIDE REGINA DA COSTA - (HU) - RG 0044597977/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3264 - 13/07/2015 - ADELIO SOARES DA SILVA - (PCU) - RG 0031625408/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3265 - 13/07/2015 - ADEMIR SCHMIDT DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 0045198430/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 15/6/2015.

3266 - 13/07/2015 - ADRIANA CRISTINA GALBIATTI PARMINONDI ELIAS - (HU) - RG 73932548/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3267 - 13/07/2015 - ALBEJA MARCOS ZAMBONI - (HU) - RG 63141682/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 17/6/2015.

3268 - 13/07/2015 - ALBERI FERNANDES ROSA DE SOUZA - (HU) - RG 0035652507/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 15/6/2015.

3269 - 13/07/2015 - ALCEU PEREIRA DA SILVA - (HU) - RG 0031806585/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 15/6/2015.

3270 - 13/07/2015 - ALDAIR RODRIGUES DE MOURA - (PCU) - RG 44360918/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3271 - 13/07/2015 - ALVARO ALCINDO PACHECO BRAGA - (CAPL) - RG 0045129047/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 26/6/2015.

3272 - 13/07/2015 - ANA BERNARDETE DA SILVA - (HU) - RG 0046065280/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 17/6/2015.

3273 - 13/07/2015 - ANA CRISTINA SIMAO - (HU) - RG 0050860752/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 15/6/2015.

3274 - 13/07/2015 - ANA LUCIA SOUZA CUSTODIO - (HU) - RG 69283128/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 12/6/2015.

3275 - 13/07/2015 - ANA MARIA FERREZINI DE ANDRADE - (HU) - RG 67430590/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por

antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 22/6/2015.

3276 - 13/07/2015 - ANA MARIA MOLINA - (CAPL) - RG 0001597137/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 5/5/2015.

3277 - 13/07/2015 - ANDERCI DA SILVA SOUZA - (PRORH) - RG 0060123438/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3278 - 13/07/2015 - ANDRE GIOVANI BRANCALÃO MALAGUIDO - (CECA) - RG 0057424524/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 3/6/2015.

3279 - 13/07/2015 - ANDRE LUIZ GRANADO - (PROAF) - RG 0052354668/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 1/6/2015.

3280 - 13/07/2015 - ANDREIA CRISTINA NEVES FREITAS - (PROGRAD) - RG 0047781663/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 28/5/2015.

3281 - 13/07/2015 - ANGELA DALMASO CARMONA - (HU) - RG 6.491.346-8/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 6/5/2015.

3282 - 13/07/2015 - ANGELA MARIA DE SOUZA - (COU) - RG 0040415190/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3283 - 13/07/2015 - ANGELO PONTES DE ALMEIDA - (FAZESC) - RG 8.514.406-5/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3284 - 13/07/2015 - ANIZ GOES JUNIOR - (LABTED) - RG 0060955158/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3285 - 13/07/2015 - ANTONIO BATISTA BARBOSA - (HU) - RG 0050583716/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/5/2015.

3286 - 13/07/2015 - ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS - (LM) - RG 96126905/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 7/6/2015.

3287 - 13/07/2015 - APARECIDO JANUARIO RODRIGUES - (HU) - RG 0002256255/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 1/6/2015.

3288 - 13/07/2015 - BELMIRA FARIAS RIBEIRO - (HU) - RG 20081007/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 10/6/2015.

3289 - 13/07/2015 - BENEDITO RODRIGUES GONCALVES - (PCU) - RG 0002121689/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 29/5/2015.

3290 - 13/07/2015 - CACILDA DE OLIVEIRA PAIVA - (HU) - RG 21578665/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3291 - 13/07/2015 - CARLOS ALBERTO DA SILVA - (PCU) - RG 38769189/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3292 - 13/07/2015 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BARICATI - (HU) - RG 52771714/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 29/5/2015.

3293 - 13/07/2015 - CELIO APARECIDO RORATO - (SEBEC) - RG 0054585055/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 19/6/2015.

3294 - 13/07/2015 - CÉLIO DO AMARAL FILHO - (FAZESC) - RG 8.117.792-9/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3295 - 13/07/2015 - CELSO DOS SANTOS MONTEIRO - (PCU) - RG 86433346/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 28/6/2015.

3296 - 13/07/2015 - CLAUDETE AZEVEDO - (HU) - RG 0056962727/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 27/6/2015.

3297 - 13/07/2015 - CLAUDIONEI BATISTA VIEIRA - (PCU) - RG 0075202024/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 13/6/2015.

3298 - 13/07/2015 - CLODETE DE LIMA OLIVEIRA CARDOSO - (HU) - RG 0075132565/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 25/5/2015.

3299 - 13/07/2015 - CONSUELO MARTINS LIBANIO SILVA - (PRORH) - RG 0022382853/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 7/5/2015.

3300 - 13/07/2015 - CRISTIANA LAVIN FIRMINO - (HU) - RG 62030941/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/6/2015.

3301 - 13/07/2015 - CRISTINA FRANCISCA GASPAR RODRIGUES - (SAUEL) - RG 37138436/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 25/5/2015.

3302 - 13/07/2015 - DAGMAR WILLAMOWIUS VITURI - (HU) - RG 0042089540/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3303 - 13/07/2015 - DANI LUCE DORO DA SILVA - (HU) - RG 51472608/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3304 - 13/07/2015 - DANIELA GROSSO BORIN - (CC) - RG 0051699556/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3305 - 13/07/2015 - DARCI GARCIA SANCHES ESCUDEIRO - (HU) - RG 0042938661/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/5/2015.

3306 - 13/07/2015 - DARI DE OLIVEIRA TOGINHO FILHO - (CCE) - RG 35484787/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3307 - 13/07/2015 - DENILSON BRAGA PORTO - (HU) - RG 46802489/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3308 - 13/07/2015 - DILSON FRANCISCO MAFRA JUNIOR - (PROAF) - RG 0049123531/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a

partir de 10/5/2015.

3309 - 13/07/2015 - DOMINGOS COSTA - (PCU) - RG 0035130632/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 15/6/2015.

3310 - 13/07/2015 - EDMAR PEDRO DA SILVA - (PCU) - RG 0002053420/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 29/5/2015.

3311 - 13/07/2015 - EDUARDO GALLIANO - (CCE) - RG 0277917475/SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3312 - 13/07/2015 - EDUARDO ROGERIO MENDES - (HV) - RG 82909575/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 5/5/2015.

3313 - 13/07/2015 - ELIZA ADRIANA SHEUER NANTES - (CESA) - RG 66060888/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3314 - 13/07/2015 - ELIZABETE GARCIA - (HU) - RG 34760314/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 25/5/2015.

3315 - 13/07/2015 - ELIZABETH SILVA URSI - (HU) - RG 0021152358/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 15/5/2015.

3316 - 13/07/2015 - ELIZEU FRANCISCO RODRIGUES - (PCU) - RG 0054101350/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 11/6/2015.

3317 - 13/07/2015 - ENEAS JOSE DE SOUZA - (PCU) - RG 0058914967/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 23/5/2015.

3318 - 13/07/2015 - EUNICE PRADO LOVO - (HU) - RG 0034185760/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3319 - 13/07/2015 - EVALDO RIBEIRO LUZ FILHO - (HU) - RG 50799026/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 25/5/2015.

3320 - 13/07/2015 - EZEQUIEL RUBIM DE TOLEDO - (PCU) - RG 38336010/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 28/5/2015.

3321 - 13/07/2015 - FABIA CRISTINA LIMA DE MORAES - (BC) - RG 0056859063/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/6/2015.

3322 - 13/07/2015 - FABIO MACIEL COTRIM DE OLIVEIRA - (PROEX) - RG 60449490/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3323 - 13/07/2015 - FERNANDO FLÁVIO CIAPPINA - (ATI) - RG 6.841.270-6/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3324 - 13/07/2015 - FERNANDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - (CCA) - RG 93044223/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/6/2015.

3325 - 13/07/2015 - FIDELCINO FRANCISCO FERREIRA - (PCU) - RG 0002185294/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a

partir de 12/5/2015.

3326 - 13/07/2015 - FRANCISCO EUGENIO CAMPIOLO - (HU) - RG 1747263/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 18/6/2015.

3327 - 13/07/2015 - GERALDO VENTURIN - (CC) - RG 0001361249/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3328 - 13/07/2015 - GILSON EZEQUIEL - (HU) - RG 0049667540/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3329 - 13/07/2015 - GUELMA VANUSA BOZELLI MORAES - (SEBEC) - RG 0043243217/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 16/6/2015.

3330 - 13/07/2015 - HAMILTON ANTONIO DE MELO - (PJU) - RG 12478160/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 6/5/2015.

3331 - 13/07/2015 - HELENA MARIA DA COSTA - (HU) - RG 0037898422/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3332 - 13/07/2015 - HELIO ROMAN MOLINA - (PCU) - RG 0032134890/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3333 - 13/07/2015 - HEROM VIEIRA UHRE - (HU) - RG 40218025/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3334 - 13/07/2015 - ISAAC FRANCO - (PCU) - RG 0001657948/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 9/6/2015.

3335 - 13/07/2015 - IVAN LIMA TRINDADE - (LM) - RG 73856337/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3336 - 13/07/2015 - IVANETE FERREIRA MAYRINK GIANANTE - (CAPL) - RG 0034362645/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 4/5/2015.

3337 - 13/07/2015 - IVANILDA ALVES DA SILVA - (HU) - RG 64027786/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/6/2015.

3338 - 13/07/2015 - IVO AUGUSTO ASSUMPCÃO SIQUEIRA - (PROAF) - RG 0090659898/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 2/6/2015.

3339 - 13/07/2015 - IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 0031227305/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3340 - 13/07/2015 - JAINE ROSIMEIRE RIBEIRO - (HU) - RG 0061429964/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 19/6/2015.

3341 - 13/07/2015 - JANETE LONGHINI PONTES - (HU) - RG 0044128489/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3342 - 13/07/2015 - JOAO DE GODOI BUENO - (CCB) - RG 0001702534/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3343 - 13/07/2015 - JOAO GROSSO - (LABTED) - RG 18789280/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos

termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 20/6/2015.

3344 - 13/07/2015 - JOAO MANOEL MARTINS - (EDUEL) - RG 0040955534/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 11/6/2015.

3345 - 13/07/2015 - JOEL FELIX DE SOUZA - (HU) - RG 0071801233/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3346 - 13/07/2015 - JOELMA DE SOUZA PESSOA CATARINO BUENO (CCE) - RG 5.220.530-1/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 20/5/2015.

3347 - 13/07/2015 - JOILSON GOMES - (PCU) - RG 39132397/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 28/6/2015.

3348 - 13/07/2015 - JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 40979646/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3349 - 13/07/2015 - JOSE CARLOS BERTO - (CCB) - RG 0001925848/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3350 - 13/07/2015 - JOSE FRANCISCO TEIXEIRA - (PCU) - RG 0037208531/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3351 - 13/07/2015 - JOSE NEVES DE OLIVEIRA NETO - (HU) - RG 0040827978/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 30/5/2015.

3352 - 13/07/2015 - JOSE RICARDO FERREIRA - (FAZESC) - RG 0021692360/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3353 - 13/07/2015 - JULIANA CRISTINA GONÇALVES MEIRELLES - (CECA) - RG 7.313.556-7/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 27/5/2015.

3354 - 13/07/2015 - JULIANO CARLOS PLAÇA CEZAR - (HU) - RG 49068883/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 17/5/2015.

3355 - 13/07/2015 - JURACI PEREIRA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 41438061/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 18/6/2015.

3356 - 13/07/2015 - JUSSIVAL ROCHA DOS SANTOS - (CC) - RG 0071747921/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 9/5/2015.

3357 - 13/07/2015 - LAURO PADILHA - (FAZESC) - RG 4.952.050-6/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3358 - 13/07/2015 - LENY ASTRIDE PAIVA DA CONCEICAO - (HU) - RG 0040112480/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 9/5/2015.

3359 - 13/07/2015 - LEONILDA APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0038025724/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 17/6/2015.

3360 - 13/07/2015 - LIDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO - (EAAJ) - RG 0042959278/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No.

17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 14/5/2015.

3361 - 13/07/2015 - LILIAM GROSSI HASUDA - (CC) - RG 1963011/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 21/5/2015.

3362 - 13/07/2015 - LISABETI GARCIA - (HU) - RG 0041820829/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3363 - 13/07/2015 - LUCIANA CRISTINA FRANÇA SILVA - (CCA) - RG 53002323/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3364 - 13/07/2015 - LUCIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA - (HU) - RG 82545514/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 28/6/2015.

3365 - 13/07/2015 - LUCILENE GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO - (HU) - RG 0031632820/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3366 - 13/07/2015 - LUIZ CARLOS DIAS - (SAUEL) - RG 46862325/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 27/5/2015.

3367 - 13/07/2015 - LUIZ CARLOS GARCIA PEREIRA - (PCU) - RG 1322638/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 17/5/2015.

3368 - 13/07/2015 - LUIZ FERNANDO SCHMIDT - (CTU) - RG 88567820/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 14/4/2015.

3369 - 13/07/2015 - LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA - (CECA) - RG 82404554/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3370 - 13/07/2015 - LUIZ HENRIQUE PIAI - (HU) - RG 0030616456/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 30/6/2015.

3371 - 13/07/2015 - LUIZ KAMINAMI - (HU) - RG 0014183671/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 24/5/2015.

3372 - 13/07/2015 - LUIZ ROBERTO BARBARA - (SEBEC) - RG 0043578138/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3373 - 13/07/2015 - MARCIO GHIRALDI - (PROPLAN) - RG 31272904/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 20/5/2015.

3374 - 13/07/2015 - MARCIO JOSE MULARI - (HU) - RG 0043072030/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 20/6/2015.

3375 - 13/07/2015 - MARCIO ROGERIO RAMOS - (HU) - RG 0058292915/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 5/5/2015.

3376 - 13/07/2015 - MARCO ANTONIO CORBANEZ - (HU) - RG 0045345769/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 1/6/2015.

3377 - 13/07/2015 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - (HU) - RG 0038333887/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 4/6/2015.

3378 - 13/07/2015 - MARCOS RICARDO GOMES - (HU) - RG

69286275/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 4/5/2015.

3379 - 13/07/2015 - MARCUS VINICIUS CARNEIRO LOBO - (PCU) - RG 0040273050/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 24/5/2015.

3380 - 13/07/2015 - MARIA APARECIDA DA SILVA - (HU) - RG 0032103219/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3381 - 13/07/2015 - MARIA APARECIDA VIEIRA SUGIMOTO - (ATI) - RG 45012069/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 2/5/2015.

3382 - 13/07/2015 - MARIA CASTORINA PEREIRA - (HU) - RG 0038922319/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 23/5/2015.

3383 - 13/07/2015 - MARIA DA COSTA CANDIDO - (CAPL) - RG 0043775294/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 11/6/2015.

3384 - 13/07/2015 - MARIA DAS GRACAS PICCININI - (CCS) - RG 0002228352/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 12/6/2015.

3385 - 13/07/2015 - MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA DE FREITAS (HU) - RG 36556102/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 28/5/2015.

3386 - 13/07/2015 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES GUIMARAES - (HU) - RG 30893417/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 9/5/2015.

3387 - 13/07/2015 - MARIA DE FATIMA SOUZA MENDES - (EAAJ) - RG 0058862541/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 30/6/2015.

3388 - 13/07/2015 - MARIA DE LOURDES PAIXÃO - (HU) - RG 0067472713/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 2/5/2015.

3389 - 13/07/2015 - MARIA DE LOURDES TEMPORIM - (CCE) - RG 0030170164/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 27/6/2015.

3390 - 13/07/2015 - MARIA EDNA BONATTI - (HU) - RG 0243057179/SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3391 - 13/07/2015 - MARIA ELISETE GIORA - (CLCH) - RG 0002029175/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 13/5/2015.

3392 - 13/07/2015 - MARIA HELENA CASTRO - (HU) - RG 0039929317/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 2/5/2015.

3393 - 13/07/2015 - MARIA ISABEL DE LIMA RIBEIRO - (HU) - RG 3.867.896-5/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 13/5/2015.

3394 - 13/07/2015 - MARIA IVONE VIEIRA CAETANO - (HU) - RG 0046954807/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a

partir de 17/5/2015.

3395 - 13/07/2015 - MARIA LUIZA GAION - (BC) - RG 1563905/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 11/6/2015.

3396 - 13/07/2015 - MARILDA YOSHIE HIRAYAMA SHIKI - (PROGRAD) - RG 0001433387/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3397 - 13/07/2015 - MARILENA MOYA FLORES - (PROAF) - RG 0014983325/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 24/5/2015.

3398 - 13/07/2015 - MARILZA VIEIRA DOS SANTOS MAZETTO - (HU) - RG 0060983577/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3399 - 13/07/2015 - MARINA PHONLOR LEMOS - (GR) - RG 0002106529/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 19/6/2015.

3400 - 13/07/2015 - MARINALVA GONCALVES FERREIRA - (CAPL) - RG 31595347/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3401 - 13/07/2015 - MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS - (HU) - RG 43746685/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 15/5/2015.

3402 - 13/07/2015 - MARISA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA - (SAUEL) - RG 0037262714/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 2/5/2015.

3403 - 13/07/2015 - MARLI HENRIQUE DOS SANTOS MASSARO - (HU) - RG 36514698/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 19/6/2015.

3404 - 13/07/2015 - MARLY AJARILLA PIAZENTIN - (HU) - RG 0031604168/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3405 - 13/07/2015 - MARTA DOS SANTOS DIAS - (HU) - RG 2237796/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 28/5/2015.

3406 - 13/07/2015 - MAURICIO BORGES DA SILVA - (CLCH) - RG 0043704508/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3407 - 13/07/2015 - MAURICIO FERNANDES - (SEBEC) - RG 0047907969/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3408 - 13/07/2015 - MAURINA AMELIA GOMES - (CLCH) - RG 1961213/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 12/6/2015.

3409 - 13/07/2015 - MAURO ANTONIO PIRES - (LM) - RG 0040089853/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/5/2015.

3410 - 13/07/2015 - MILENA DIORIO DE SOUZA - (SEBEC) - RG 63487732/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 31/5/2015.

3411 - 13/07/2015 - MILTON ALVES LUCINDA - (PCU) - RG 0002147720/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No.

17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3412 - 13/07/2015 - MIRIAM DE CASSIA TOFFOLO - (HU) - RG 40446850/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 25/5/2015.

3413 - 13/07/2015 - MIRIAN CRISTINA PERES DA CRUZ - (COM) - RG 0058706159/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 5/5/2015.

3414 - 13/07/2015 - MOACIR FERRI - (COM) - RG 0020427310/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3415 - 13/07/2015 - MOISES MESSIAS KURUNCZI - (HU) - RG 37978612/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 27/5/2015.

3416 - 13/07/2015 - NALU CRISTINA PASQUALINO FACHIN - (COU) - RG 35359796/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 20/5/2015.

3417 - 13/07/2015 - NANCY MORENO DE MORAES - (ATI) - RG 0041168234/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 16/6/2015.

3418 - 13/07/2015 - NAZARIA BERTOLA DUARTE - (CCB) - RG 0035149198/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3419 - 13/07/2015 - NELSON APARECIDO GOES - (PCU) - RG 0045337898/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 19/5/2015.

3420 - 13/07/2015 - NEUZELI DA SILVA - (PRORH) - RG 0039903644/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3421 - 13/07/2015 - NILVA ERNESTA PRICINATO - (PROPLAN) - RG 0008523312/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3422 - 13/07/2015 - NILZA CARDOSO - (HU) - RG 0075674252/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3423 - 13/07/2015 - NINGER OVIDIO MARENA - (MUSEU) - RG 7086725/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 1/5/2015.

3424 - 13/07/2015 - ODAIR DO CARMO PAVÃO - (CCB) - RG 49860854/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 2/5/2015.

3425 - 13/07/2015 - ODISSEIA LOBRIGATTE - (CAPL) - RG 0044643340/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 5/5/2015.

3426 - 13/07/2015 - ORANIDE VALLEZ PIRES - (HU) - RG 33136528/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 17/6/2015.

3427 - 13/07/2015 - OSMAR DE MATOS TEIXEIRA - (CCB) - RG 0031084083/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 19/5/2015.

3428 - 13/07/2015 - OSVALDO GOMES VIEIRA - (CC) - RG 0031244218/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 17/6/2015.

3429 - 13/07/2015 - PATRICIA DE SOUZA LEITE SERRANO - (CLCH) - RG 0061776923/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 27/5/2015.

3430 - 13/07/2015 - PATRICIA MARIA FASSINA LEPRI - (HU) - RG 91136902/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 30/5/2015.

3431 - 13/07/2015 - PATRICIA OFELIA PEREIRA DE ALMEIDA - (BC) - RG 0061508910/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3432 - 13/07/2015 - PAULO DE OLIVEIRA DORTA - (HU) - RG 7753840/SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3433 - 13/07/2015 - PEDRO DIAS - (FAZESC) - RG 43828851/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3434 - 13/07/2015 - REBECA APARECIDA DIAS MACHADO SOARES - (HU) - RG 87300854/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 28/6/2015.

3435 - 13/07/2015 - RENATO TAVARES YABE - (HU) - RG 0035247785/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3436 - 13/07/2015 - RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA - (PROEX) - RG 0045061140/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3437 - 13/07/2015 - ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA - (HU) - RG 0043028456/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 9/6/2015.

3438 - 13/07/2015 - ROSE FERREIRA LI - (HU) - RG 0041419512/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 6/6/2015.

3439 - 13/07/2015 - ROSELI LELIS BATALHA - (CAPL) - RG 0044420929/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3440 - 13/07/2015 - ROSEMEYRE APARECIDA DA SILVA L. PINHEIRO - (HU) - RG 0045946657/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 4/5/2015.

3441 - 13/07/2015 - RUTH HIROMI SHIGAKI UEDA - (MUSEU) - RG 0001933361/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/5/2015.

3442 - 13/07/2015 - SANDRA REGINA TURKE - (HU) - RG 003126123/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3443 - 13/07/2015 - SANDRO VIEIRA - (CECA) - RG 56810978/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 12/6/2015.

3444 - 13/07/2015 - SEBASTIAO DA SILVA - (HU) - RG 32402160/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 16/6/2015.

3445 - 13/07/2015 - SEBASTIAO DE CAMARGO - (PCU) - RG 0059577409/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3446 - 13/07/2015 - SEBASTIAO VALDECIR DE CARVALHO - (HU) - RG 0001806805/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 22/6/2015.

3447 - 13/07/2015 - SERGIO CAMARGO SISTI - (CCB) - RG 0031659370/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 9/5/2015.

3448 - 13/07/2015 - SIDNÉIA APARECIDA MENEGAZZO - (HU) - RG 95875637/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 10/5/2015.

3449 - 13/07/2015 - SIDNEY CALMON VIEIRA - (PRORH) - RG 0051814061/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

3450 - 13/07/2015 - SILVANY ROCHA - (HU) - RG 0036358408/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3451 - 13/07/2015 - SILVIA REGINA BRUCH - (HU) - RG 36994320/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3452 - 13/07/2015 - SILVIO JOSE DE LIMA - (HU) - RG 0041517484/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 6/5/2015.

3453 - 13/07/2015 - SILVIO ROGERIO VALDUGA - (COM) - RG 96052553/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 15/5/2015.

3454 - 13/07/2015 - SIRLENE LEMES ALBRECHT BEZERRA - (HU) - RG 0048923330/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 14/6/2015.

3455 - 13/07/2015 - SUELI DE FATIMA ZAMBON - (PROGRAD) - RG 0031184835/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 19/6/2015.

3456 - 13/07/2015 - SUELI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA - (PROGRAD) - RG 0056558950/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3457 - 13/07/2015 - THELMA CRISTINA NEGRAO - (SEBEC) - RG 0070664755/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/5/2015.

3458 - 13/07/2015 - VALDIR ADEMAR BERNARDO - (HU) - RG 0000700211/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 7/6/2015.

3459 - 13/07/2015 - VALERIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA - (BEBEC) - RG 0051352050/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 21/5/2015.

3460 - 13/07/2015 - VANAR NOGUEIRA DE ALMEIDA - (HU) - RG 5.273.874-1/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 13/5/2015.

3461 - 13/07/2015 - VANILDA DE PAULO - (HU) - RG 0044578204/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3462 - 13/07/2015 - VERA LUCIA CANDIANI MARTINS - (HU) - RG 1.898.166/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 5/6/2015.

3463 - 13/07/2015 - VERA LUCIA DE PADUA - (HU) - RG 0064606085/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 12/5/2015.

3464 - 13/07/2015 - VERGINIA MARIA MARTINS ANTONANGELO - (HU) - RG 0001471576/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 3/5/2015.

3465 - 13/07/2015 - VINICIUS LOOSE DE ASSUMPÇÃO - (ATI) - RG 58276820/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 24/6/2015.

3466 - 13/07/2015 - WALTER DIEGO - (SEBEC) - RG 0032058485/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 8/6/2015.

3467 - 13/07/2015 - WALTER SANTIAGO - (PCU) - RG 51284828/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 22/5/2015.

3468 - 13/07/2015 - WELLINGTON GOES VITORELLI - (PCU) - RG 70311941/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/6/2015.

3469 - 13/07/2015 - YOLANDA DE MACEDO BORGES - (HU) - RG 0040080120/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/5/2015.

3470 - 13/07/2015 - ZILDA MARTINS DOS REIS - (PCU) - RG 0012695551/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 29/6/2015.

3471 - 13/07/2015 - ZULEIKA RODRIGUES RAMOS FRARI - (HU) - RG 42499366/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 23/6/2015.

3474 - 13/07/2015 - ROGÉRIO NABOR KONDO - (CCS) - RG 50680169/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto pelo Edital nº 237/2013-PRORH, na área/subárea de Medicina/Dermatologia, desde que não ultrapasse 12 meses conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 10.311,00 - 59131/2015

Secretaria da Comunicação Social

PORTARIA Nº 019/2015-SECS

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Interromper a partir de 15 de julho de 2015, as férias do servidor **OSVALDO DE ASSUNÇÃO SILVA**, RG. 13.210.208-2, ocupante do Cargo em Comissão - Assistente, simbologia 03-C, por imperiosa necessidade de serviço.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

FABRICIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

59338/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RESOLUÇÃO N.º 05 / 2015

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM - RMC, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2015, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Plano Diretor de Itaperuçu, desde que atendidas as exigências da Câmara Técnica do Karst.

Curitiba, 14 de julho de 2015

OMAR AKEL

Presidente do CGM - RMC.

R\$ 147,00 - 59057/2015

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 060/2015-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo nº 4467/2015,

R E S O L V E

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº. 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$209.904,00(Duzentos e nove mil, novecentos e quatro reais) de acordo com os Anexos I e Anexos II.

Curitiba, 16 de julho de 2015

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

59298/2015

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										Anexo a Resolução Nº.060										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2010/2015 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/1987 e pela Resolução n.º 1162/2015, considerando o contido no Ofício n.º 02/2015 – CPA, constante do Protocolado n.º 13.391.578-8, com fulcro no artigo 316 da Lei 6174/70. Autos 14/2014

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 22/07/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 593/2015, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

59329/2015

RESOLUÇÃO Nº 2008/2015 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/1987 e pela Resolução n.º 1162/2015, considerando o contido no Ofício n.º 01/2015 – CPAD, constante do Protocolado n.º 13.025.415-2, com fulcro no artigo 316 da Lei 6174/70. Autos 14/2014

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05/08/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 1052/2015, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

59331/2015

RESOLUÇÃO Nº 2009/2015 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/1987 e pela Resolução n.º 1162/2015, considerando o contido no Ofício n.º 01/2015 – CPAD, constante do Protocolado n.º 12.151.552-0, com fulcro no artigo 316 da Lei 6174/70. Autos 14/2014

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20/07/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 741/2015, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

59333/2015

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 05/2015

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, Art. 15, considerando o contido no Protocolado n.º 13.426.563-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luiz Carlos da Silva, RG 4.518.835-3, professor QPM, Débora Regina de Almeida, RG 6.728.735-5, professora QPM e Sandra Marques, RG 5.870.812-7 /PR, professora QPM todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, consistente no fato do professor **DANIEL MASETTO DO AMARAL** RG. 12.758.584-9, contratado pelo regime PSS, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Sirley Jagas e Colégio Estadual Presidente Kennedy, ambos no município de Ponta Grossa- PR, por haver em tese, incorrido em condutas irregulares, ao apresentar atestado médico pelo período de 15 (quinze) dias aos colégios da rede pública estadual e ao mesmo tempo realizar viagem a trabalho como funcionário de um colégio da rede privada, assim agindo descumpriu a cláusula 7.ª do seu contrato de trabalho, estando sujeito às sanções previstas no Art. 17, da Lei Complementar 108/2005, inclusive Rescisão Contratual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 15 de julho de 2015

Maria Izabel Vieira
Chefe do NRE/Ponta Grossa
Dec. 084/2015

59326/2015

PORTARIA N.º 003/2015 – NRE/APUCARANA

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Sindicância e a Informação n.º 1477/2015 – NJA/SEED, constante do protocolado sob n.º 13.547.203-4, Autos n.º 001/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes Autos visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas, pelo servidor **Roberson Dias Ferreira**, RG 7.674.573-0, Professor do QPM Estadual, do Colégio Estadual João Plath, do município de Mauá da Serra, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2º - Publique-se e intime-se.

Apucarana, 17 julho de 2015.

Maria Orine Ballan Sardinha
Secretária de Estado da Educação

59401/2015

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA N. 557/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 1, de 2 de agosto de 1972,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES**, RG n. 3.694.786-1, para oficial como Representante da Fazenda Pública Estadual no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF, a partir de 20 de julho de 2015, ficando dispensado, a pedido, o servidor **RUBIM JOSÉ DAPPER**, RG n. 4.190.523-9.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de julho de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

59019/2015

RESOLUÇÃO Nº 0526, de 13 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 0575 COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.596.068,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná - IAP, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fonte 138 – Taxa Ambiental, o valor de R\$ 1.297.210,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e dez reais), no grupo de Outras Despesas Correntes, e R\$ 298.858,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	ACRÉSCIMO							Fl. 01	I
I	DE PROGRAMAÇÃO							R\$ 1,00	I

I	I								I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da	I	FonteI	Gr I		I Proc I
I	I		I	Despesa I	I	IFnteI	I		I I

I	6900 I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I	I	I		I
I	I	HÍDRICOS	I		I	I	I		I
I	I		I		I	I	I		I
I	6931 I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I		I	I	I		I
I	4283 I	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I	33901400	I	138	I	01 I	P I
I	I		I	33903000	I	138	I	01 I	P I
I	I		I	33903900	I	138	I	01 I	P I

T o t a l								I	1.596.068 I

59755/2015

RESOLUÇÃO Nº 528 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 556 COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 143 – Outras Operações de Crédito Externas - BID, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e no Grupo de Outras Despesas Correntes Especiais o mesmo valor, unidade e fonte.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	ACRÉSCIMO							Fl. 01	I
I	DE PROGRAMAÇÃO							R\$ 1,00	I

I	I								I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da	I	FonteI	Gr I		I Proc I
I	I		I	Despesa I	I	IFnteI	I		I I

I	5700 I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	I		I	I	I		I
I	I	SOCIAL	I		I	I	I		I
I	I		I		I	I	I		I
I	5702 I	DIRETORIA GERAL - SEDS	I		I	I	I		I
I	4409 I	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	I	33901400	I	143	I	15 I	P I
I	I		I	33903600	I	143	I	15 I	P I

T o t a l								I	75.000 I

59754/2015

RESOLUÇÃO Nº 529 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

1) Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal - DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

2) Antecipar cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3908 – Comando Geral da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, conforme segue:

a) no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

b) no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

59753/2015

RESOLUÇÃO Nº 530 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) antecipar cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2015, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

- 4103 – Superintendência da Educação, da Secretaria de Estado da Educação, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais);

- 4546 – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

- 4548 – Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

- 3917 – Departamento de Execução Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

b) cancelar cotas orçamentárias nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

- 7732 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, sendo: R\$ 963.335,00 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 745.168,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), no grupo de Outras Despesas Correntes, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) no grupo de Investimentos;

- 4530 – Universidade Estadual de Londrina, fonte 132 Pesquisa Científica e Tecnológica, o valor de R\$ 20.704.974,00 (vinte milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais;

- 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa, fonte 132 Pesquisa Científica e Tecnológica, o valor de R\$ 1.739.160,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais), do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais;

- 4532 – Universidade Estadual de Maringá, fonte 132 Pesquisa Científica e Tecnológica, o valor de R\$ 14.323.234,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais), do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais;

- 6931 – Instituto Ambiental do Paraná, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do grupo de Outras Despesas Correntes.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

59751/2015

RESOLUÇÃO Nº 531 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 559 e 560/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) Transferir as cotas orçamentárias da fonte 100 – Ordinário não Vinculado, da Unidade Orçamentária 1301 – Gabinete do Secretário da Casa Civil, do grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e do grupo de Outras Despesas Correntes Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o grupo de Outras Despesas Correntes, na Unidade Orçamentária 1303 – Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais, da Casa Civil, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 531/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		I	
I	I									I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I	
I Cód.	I	Especificação								I da	IFonte	I Gr	I AL	I	Valor	I Proc	I
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I	I	I	I
-----										*-----*				*-----*		I	I
I 1300	I CASA CIVIL									I	I	I	I	I	I	I	I
I	I									I	I	I	I	I	I	I	I
I 1303	I COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS									I	I	I	I	I	I	I	I
I 4017	I GESTÃO DO CERIMONIAL									I 33903900	I 100	I 01	I P	I	220.000	I 0559	I
-----										*-----*				*-----*		I	I
										T o t a l				I	220.000	I	I
														-----		I	I
I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 531/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		I	
I	I									I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I	
I Cód.	I	Especificação								I da	IFonte	I Gr	I AL	I	Valor	I Proc	I
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I	I	I	I
-----										*-----*				*-----*		I	I
I 1300	I CASA CIVIL									I	I	I	I	I	I	I	I
I	I									I	I	I	I	I	I	I	I
I 1301	I GABINETE DO SECRETÁRIO									I	I	I	I	I	I	I	I
I 4012	I APOIO ÀS AÇÕES DO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIOS									I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ESPECIAIS									I 33901400	I 100	I 01	I P	I	120.000	I 0560	I
I	I									I 33903300	I 100	I 01	I P	I	100.000	I 0560	I
-----										*-----*				*-----*		I	I
										T o t a l				I	220.000	I	I
														-----		I	I

59749/2015

RESOLUÇÃO Nº 532 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 582 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 271.416,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

-----		A N E X O I						Fl. 01	I
I ACRÉSCIMO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 532/2015						R\$ 1,00	I
I DE PROGRAMAÇÃO									I
-----		*-----*							
I	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	I		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I		I	I
-----		*-----*							
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4300	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	I 44905200	I 100	I 01	I P	I	4.600	I 0582	I
I 4301	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEIL	I 33903900	I 100	I 01	I P	I	266.816	I 0582	I
-----		*-----*							
T o t a l							271.416	I	
-----		*-----*							
-----		*-----*							
I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 532/2015						R\$ 1,00	I
-----		*-----*							
I	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	I		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I		I	I
-----		*-----*							
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4300	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	I 33903000	I 100	I 01	I P	I	271.416	I 0582	I
-----		*-----*							
T o t a l							271.416	I	
-----		*-----*							

59746/2015

RESOLUÇÃO Nº 533 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) antecipar cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2015, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

- 3908 – Comando Geral da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no valor de R\$ 85.300.000,00 (oitenta e cinco milhões e trezentos mil reais);

- 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

b) Cancelar cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3908 – Comando Geral da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP, no valor de R\$ 85.508.047,00 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil, quarenta e sete reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

59745/2015

RESOLUÇÃO Nº 534 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 567 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução;

c) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6731 – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Investimentos, fonte 120 – Operações de Crédito Internas, no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I							Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 534/2015							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	IOI	Valor
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
3030	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	44905100	120	15	I	P	677.000
Total							677.000

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 534/2015					R\$ 1,00	
-----		*-----*					*-----*	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso	
I I	I I	I I	IFonteI	I I	I I		I I	
-----		*-----*					*-----*	
I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I		I	
I I	I I	I	I	I	I		I	
I 6731	I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I	I	I	I		I	
I I	I COMEC	I	I	I	I		I	
I 3030	I PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	I	I	I	I		I	
I 915	I METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I		I	
I 0002	I Realizar obras na Região Metropolitana de Curitiba	I 120	I 15	I P	I	677.000	I 0567	
-----		*-----*					*-----*	
T O T A L		I TES.	I	I P	I	677.000	I	
-----		*-----*					*-----*	

59744/2015

RESOLUÇÃO Nº 558 de 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 588/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 202.221,00 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 558/2015		R\$ 1,00		I

I	I													
I	Cód.	I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												
I		I												

A N E X O I I							Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 558/2015							R\$ 1,00
I	I		I Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI Gr	I AL	I	I
I	I		I Despesa	I	I FnteI	I	I
I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I
I 7704	I	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE	I	I	I	I	I
I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I
I 4303	I	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL	I 44404200	I 100	I 01	I 0	I
						202.221	I 0588
T o t a l						202.221	I

I ACRÉSCIMO								A N E X O I I I		Fl. 02		I			
I RECEITA CENTRALIZADA								ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 558/2015		R\$ 1,00		I			
-----								*-----*		*-----*		I			
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I				I	I	I	I	I	I	I	I	
-----								*-----*		*-----*		*-----*		I	
I	1990.23.00	I	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	Determinação Legal				I	147	I	01	I	202.221	I	0588	I
-----								*-----*		*-----*		*-----*		I	
								T O T A L		I	202.221	I		I	
														I	
-----														I	
I REDUÇÃO														I	
I RECEITA CENTRALIZADA								A N E X O I V		Fl. 02		I			
								ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 558/2015		R\$ 1,00		I			
-----								*-----*		*-----*		*-----*		I	
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I				I	I	I	I	I	I	I	I	
-----								*-----*		*-----*		*-----*		I	
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de				I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad				I	100	I	01	I	252.776	I	0588	I
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB				I	100	I	01	I	50.555-	I	0588	I
-----								*-----*		*-----*		*-----*		I	
								T O T A L		I	202.221	I		I	
														I	
-----														I	

59013/2015

RESOLUÇÃO Nº 559 de 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 589 COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 202.221,00 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7704 – Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 202.221,00 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 559/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

59022/2015

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00016/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 03/08/2015 16:00 Afixada em: 16/07/2015

01) RELATOR(A) ALLAN WOLFGANG FRANCO RUSCHMANN

PAF: 6597996-9
DANIEL SILVA
Representante : RUBIM JOSÉ DAPPER
Recurso : Ordinário

59112/2015

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00020/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 03/08/2015 16:30 Afixada em: 16/07/2015

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6583067-1
DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Procurador(es): HANY KELLY GUSO
Representante : WILLY LEANDRO COSTA LIMA STRICKER
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) EVERTON CALAMUCCI

PAF: 6602123-8
ELSON L KOLLENBERG - EIRELI
Representante : RUBIM JOSÉ DAPPER
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6583101-5
DIMACI / PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Procurador(es): HANY KELLY GUSO
Representante : ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Recurso : Ordinário

59141/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE**PORTARIA Nº 14 de 14 de julho de 2015.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º, da Resolução nº 273, de 11 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COP/SEFA

58769/2015**ATO Nº 03/2015**

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 17/07/2015	LUIZ FERNANDO NIEHUES RG 0.913.251-1 AF-I	ARE CASCAVEL 13ª DRR CASCAVEL	ARE TOLEDO 13ª DRR CASCAVEL

Cascavel em 14 de julho de 2015

LUIZ CARLOS WOSS
Delegado Regional da Receita**57996/2015**

o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Prorrogar na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 06-07-2015 o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0104/2015, publicada no Diário Oficial do dia 02-04-2015, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.550.950-7, do servidor **Adriano de Jesus**, RG nº. 7.611.451-0, Auxiliar Administrativo, do Hospital Regional do Litoral, conforme dispositivos legais, Artigos: 279, VI, 285, XIV; da Lei Estadual nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta de servidor.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde**59196/2015****RESOLUÇÃO Nº. 0284/2015**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Designar, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Maria Vânia Rodrigues de Paula e Silva**, Matrícula nº. 569994, Auxiliar Operacional, **Nelson Girardi**, RG nº. 4.052.492-1, Economista, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº. 4.508.286-5, Enfermeiro, sob a presidência da primeira, a comporem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.670.675-6, referente a escala de trabalho dos médicos do Hospital Regional do Litoral.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde**59197/2015****EDITAL**

A Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os fatos mencionados na Resolução/SESA nº 172/2015 de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9457, de 22/05/2015, constituída pelos servidores Vanderlei Giacomoni, RG nº 9.492.933-4, Antônio Dos Santos, RG nº 6.375.566-4 e Cleito Junior Balsanello, RG nº 8.645.634-6, respectivamente, Presidente e membros, tendo em vista o disposto no art. 320, §2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, cita, pelo presente edital, Andriele Cristina Correia, RG nº 7.399.768-2, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar protocolado sob nº 13.475.895-3, sob pena de revelia. Francisco Beltrão, 06 de julho de 2015.

Vanderlei Giacomoni
Presidente**55332/2015****Secretaria da Saúde****RESOLUÇÃO Nº. 0282/2015**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Materiais de Bens Móveis considerados inservíveis, no âmbito do **Hospital Luiza Borba Carneiro**, sede em Tibagi, tendo em vista o Decreto nº. 4336, de 25-02-2009, Publicado no DIOE nº. 7917, de 25-02-2009.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Sebastião Bueno Martins	R.G. nº. 4.785.452-0
Renato Pietrobelli	R.G. nº. 4.756.511-1
Luiz Sergio Chagas	R.G. nº. 3.243.920-9

Artigo 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor primeiro relacionado.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº. 0487/2009.

Curitiba, 10 de julho 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde**59194/2015****RESOLUÇÃO Nº. 0283/2015**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 080/2015 – GS/SEJU

Institui o Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos o Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, de caráter consultivo, com o objetivo de acompanhamento, supervisão e avaliação de projetos de formação inicial e continuada de profissionais que atuam direta e indiretamente no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, sob a coordenação da Escola de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – ESEDH/SEJU.

Art. 2º O Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação terá a seguinte composição:

I - Membros:

- a) três (03) representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, sendo:
 - 1. um do Departamento de Socioeducação – DEASE/ SEJU;
 - 2. um da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU;
 - 3. um do Gabinete do Secretário;
- b) um representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
- c) um representante Ministério Público do Estado do Paraná;
- d) um representante do Tribunal de Justiça do Paraná;
- e) um representante da Defensoria Pública do Paraná;
- f) um representante da OAB/PR;

II - Convidados:

- a) Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- b) Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
- c) Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS;
- d) Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;
- e) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI;
- f) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP;
- g) Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEES;

Art. 3º Após a instalação do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação seus membros deverão apresentar à Escola de Direitos Humanos – ESEDH proposta de Regimento Interno para apreciação, aprovação e publicação.

Art. 4º A presente resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho 2015

Leonildo de Souza Grota

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria da Segurança Pública e Administração PenitenciáriaESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**RESOLUÇÃO N.º 222/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, incisos IX do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO

a) que a Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014, que disciplinando o § 8º do artigo 144 da Constituição Federal, dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e no seu artigo 18, assegura aos guardas municipais o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva;

b) que, enquanto sujeito à prisão antes da condenação definitiva, a fim de assegurar o preceito Constitucional da garantia à integridade física dos guardas municipais.

DETERMINA

Art. 1º - As autoridades policiais responsáveis pelas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Paraná deverão zelar para que os Guardas Municipais, presos provisoriamente antes da condenação não definitiva, sejam recolhidos separadamente dos demais presos.

Art. 2º - Caso não haja na área da Unidade Policial condições para a separação referida no artigo anterior, a Autoridade Policial deverá solicitar, observada a urgência da medida, vaga em Cadeia Pública mais próxima possível que tenha condições de assegurar ao Guarda Municipal preso, o respeito à sua integridade física, providenciando-se comunicação ao Juízo de Direito competente.

Art. 3º - Quando da transferência de preso, na condição prevista nesta Resolução para a unidade prisional definitiva, a Autoridade Policial deverá informar a essa unidade acerca de sua situação profissional.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução N.º 003/2011, de 3 de janeiro de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
59204/2015**RESOLUÇÃO N.º 236/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual n.º 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual n.º 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora JULIANA ANDREIA DE PAULO RUSSO, RG. 6.125.408-0/PR, Escrivã do Departamento da Polícia Civil, na Diretoria Geral desta Pasta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2015.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
em exercício
59350/2015**RESOLUÇÃO N.º 237/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições constantes da Lei Estadual n.º 8.485/87 e, considerando a necessidade de executar o Curso de Formação relativo ao Concurso Público para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pelo Edital n.º 016/2013 e 001/2004, sob júdice, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLVE:

Art. 01º. Constituir Comissão de Coordenação de Coordenação e Avaliação responsável pela execução do Curso de Formação, relativo ao Concurso Público para o ingresso no cargo/função de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 02º DESIGNAR para compor a Comissão de Coordenação e Avaliação, os seguintes profissionais: EDEVALDO MIGUEL COSTACURTA, RG n.º 3.558.109-0/PR, presidente da Comissão; ANALÚ ZIMMERMANN L. PIOVESAN, RG n.º 7.412.400-3/PR, CESAR AUGUSTO KOPPE LEITÃO, RG n.º 1.381.634-4/PR.

Art. 03º. A Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo.

Art. 04º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2015.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
em exercício.
59353/2015**RESOLUÇÃO N.º 238/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual n.º 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, BRASIL VIANA NETO, RG n.º 955.862-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista, ALEXANDRE ANTONIO S. GEBRAN NETO, RG n.º 770.190-0, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista e MARIA CELINA MARTINS, RG n.º 1.464.304-4, ocupante do cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial, na função de Auxiliar de Anatomia e Necropsia, para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de JORGE PINTO BARBOSA, RG n.º 5.024.075-4, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Motorista, lotado no Instituto Médico Legal de Ponta Grossa, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo n.º 13.397.237-4.

Art. 2º. °. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei n.º 6.174/70

Curitiba, 17 de julho de 2015.

Francisco José Batista da Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
em exercício.
59356/2015**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo n.º 12.032.070-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 6.191/2012, e nos termos da Informação n.º 746/2014-NJ/SESP e Cota Administrativa n.º 0598/2015-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato pelo período de 12 (doze) meses, com a sociedade empresária **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, visando a aquisição de munições, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para atender as necessidades do Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial – TIGRE do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de **R\$ 120.310,00 (cento e vinte mil, trezentos e dez reais)**, conforme o Descritivo Detalhado de fls. 03 e a Minuta do Contrato de fls. 310/314;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 6.191/2012, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação noticiada pelo órgão solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 17 de julho de 2015,

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício

59163/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.534.923-2

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0595/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 034/2015, tipo menor preço, visando a aquisição de "gás liquefeito de petróleo à granel (GLP)", com entrega fracionada por período de 12(doze) meses, com objetivo a atender às necessidades do Departamento de Execução Penal do Estado, em especial Complexo Médico Penal, no qual sagrou-se vencedora a empresa ULTRAGAZ S/A, no valor total de **R\$ 150.084,00 (cento e cinquenta mil e oitenta e quatro reais)**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 17 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício

59164/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0001/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.473.741-0** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59127/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0002/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.432.534-1** anexo **11.134.688-7** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59128/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0003/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.667.202-2** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59129/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0004/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.473.444-6** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59130/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0005/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.695.236-0** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59132/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0006/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.544.175-2** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59134/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0007/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.544.088-8** anexo **11.176.875-5** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59136/2015

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

DESPACHO nº 0008/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** da sindicância protocolada sob o nº **11.549.775-8** em decorrência do advento da **PRESCRIÇÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59137/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PORTARIA Nº 0014/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **Adelson Aparecido Siqueira** RG nº 4.892.313-5/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **Lucila Carla Cunha** RG nº 8.170.624/PR cargo Agente Penitenciária, **Vanessa de Oliveira Scotton Galharde** RG nº 8.223.063-7/PR cargo de Técnico Administrativo, lotados na Casa de Custódia de Londrina, para

sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **13.567.844-9** e **13.567.804-0**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

59125/2015

P O R T A R I A N. 284 / 2015

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
003050119-5	02	PB24	8F	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	13650395	16.07.2015
EDNA MENDES MOURA				CURITIBA		
		CURITIBA	16 DE JULHO	DE 2015		

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

59029/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1707-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **29/06/2015**, marcadas para o período de **22/06/2015** a **21/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **23 (vinte e três) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
IVONE CANDIDA OLIVEIRA LAURENTINO	8302350-3	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1708-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015** a **04/08/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **26 (vinte e seis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
EDUARDO MARCELO CASTELLA	3910801-1	Delegado de Polícia/3ª

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1709-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **15/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **16 (dezesesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUCIANO FREIRE FIALHO	12878772-0	Investigador de Polícia/4ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1710-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **15/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015** a **04/08/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
HENRIQUE JOSE DE MENEZES CALAÇA	6892842-7	Investigador de Polícia/4ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1711-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES	6435695-0	Investigador de Polícia/2ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1712-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **09/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015** a **04/08/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **27 (vinte e sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	10011019-9	Delegado de Polícia/2ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1713-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **01/07/2015**, marcadas para o período de **19/06/2015 a 18/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **18 (dezoito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARIANA CAVALEIRO COSTA MONTORO	12809827-5	Escrivão de Polícia/4ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1714-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **06/07/2015**, marcadas para o período de **22/06/2015 a 20/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JACQUELINE MARI MACHADO	9158929-0	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1715-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **17/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015 a 04/08/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **19 (dezenove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DAYANE CRISTINE WAGNER	6389562-8	Investigador de Polícia/1ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1716-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **02/07/2015**, marcadas para o período de **29/06/2015 a 28/07/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **27 (vinte e sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SERGIO RICARDO LEITE REGINATO	5158666-2	Investigador de Polícia/1ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1717-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **02/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JAIME PACIFICO URDIALES	3439184-0	Investigador de Polícia/2ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1718-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
GILMAR JOSE PIRES	3070109-7	Investigador de Polícia/3ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1719-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **06/07/2015**, marcadas para o período de **02/07/2015** a **31/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **26 (vinte e seis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JORDELINO DE SOUZA	804945-9	Agente de Apoio

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1720-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **02/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JOSE LUIZ CORREIA FARIAS	7703789-6	Investigador de Polícia / 5ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1721-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **13/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **18 (dezoito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VALERIA JOAQUIM	8082596-0	Investigador de Polícia / 5ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1722-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **13/07/2015**, marcadas para o período de **01/07/2015** a **30/07/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **18 (dezoito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE SUCHARSKI CARNEIRO	7835892-0	Escrivão de Polícia / 4ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1723-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **16/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015** a **04/08/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **20 (vinte) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	8627715-8	Delegado de Polícia / 4ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1724-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **19/06/2015**, marcadas para o período de **08/06/2015** a **07/07/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **19 (dezenove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
FLAVIA ROBERTA BENITES	9710322-4	Investigador de Polícia / 5ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1725-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **09/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015** a **04/08/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **27 (vinte e sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALINE MANZATTO	9607290-2	Delegado de Polícia / 3ª

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1726-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao **exercício 2014**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA	7965560-0	Escrivão de Polícia	01/08 a 30/08/2015

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1727-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao **exercício 2015**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
JOSE ARNALDO PERON MARTINS	3298790-7	Delegado de Polícia	01/08 a 30/08/2015

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1728-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao **exercício 2015**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
FRANCIELE WIECTZYCOSKI	6030851-9	Investigador de Polícia	04/08 a 02/09/2015

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1729-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

referentes ao **exercício 2013**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	12988374-0	Investigador de Polícia	01/07 a 30/07/2015

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1730-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LIVIA GRAZIELA PINI, RG nº 9437956-3 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **ANDIRÁ**, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de **BANDEIRANTES** e pela Delegacia de Polícia de **SANTA AMÉLIA**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento do titular **MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO**, RG nº 9670332-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **25/06 a 15/07/2015**, para tratamento de saúde.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1731-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

VALDIR BALAN, RG nº 3573461-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **XAMBRE**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **ICARAÍMA**, **IVATÉ** e **DOURADINA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante a Licença Especial do titular **HELIO NUNES PIRES**, RG nº 6025146-0 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **03/08/2015 a 31/10/2015**.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 094-2015

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Ivan Pereira Marques, RG. 0.903.086-7**, para responder pelo Escritório Regional de Santo Antonio da Platina até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 18 de julho de 2015.

Luiz Fernando de Souza Jamur,

Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 84,00 - 59393/2015

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

ATO 0008/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
33.476	12.530.918-6	M. A. Guilhen Transporte Coletivo Ltda
33.510	12.531.442-2	Passagem & Mendes – Viagem e Turismo Ltda
33.511	12.531.441-4	Passagem & Mendes – Viagem e Turismo Ltda
33.522	12.526.911-7	Sérgio Motta da Silva
33.527	12.531.271-3	Ivano Sibeneichler e Cia Ltda ME
33.592	12.530.888-0	Viação Garcia Ltda
33.595	12.530.897-0	Viação Garcia Ltda
33.596	12.530.882-1	Viação Garcia Ltda
33.598	12.530.887-2	Viação Garcia Ltda
33.599	12.530.884-8	Viação Garcia Ltda
33.611	12.530.880-5	Viação Garcia Ltda
33.615	12.530.883-0	Viação Garcia Ltda
33.616	12.530.886-4	Viação Garcia Ltda
33.617	12.530.891-0	Viação Garcia Ltda
33.618	12.530.885-6	Viação Garcia Ltda
33.619	12.530.879-1	Viação Garcia Ltda
33.620	12.530.889-9	Viação Garcia Ltda
33.621	12.530.881-3	Viação Garcia Ltda
33.623	12.530.893-7	Viação Garcia Ltda
33.627	12.530.892-9	Viação Garcia Ltda
33.629	12.531.273-0	Ivano Sibeneichler e Cia Ltda ME
33.631	12.530.933-0	Sônia Aparecida Guillande da Silva ME
33.724	12.532.072-4	Colégio Ecel de Bandeirantes S/S Ltda ME
33.738	12.530.877-5	Viação Garcia Ltda
33.762	12.532.053-8	Maria Cândida Pietroski dos Santos
33.765	12.532.375-8	Jean Carlos Bonfim Teixeira
33.766	12.532.664-1	Maria Helena Buhala Ferreira
33.769	12.532.870-9	Josemar Villanova Loc. Veic.
33.776	12.533.244-7	Viação Garcia Ltda
33.778	12.533.245-5	Viação Garcia Ltda
33.781	12.532.825-3	L. C. Predolim & Cia Ltda
33.785	12.533.339-7	J. Araújo & Cia Ltda
33.787	12.532.409-6	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda

33.788	12.533.425-3	PR Agencia de Viagens Ltda – ME
33.801	12.531.859-2	Quadros e Ganz Ltda
33.804	12.531.781-2	Meridional Brasil Fretamentos e Viagens Ltda
33.810	12.533.223-4	Til Transportes Coletivos S/A
33.819	12.532.799-0	Tetur Transportes Rod. De Passageiros Ltda
33.823	12.533.247-1	Viação Garcia Ltda
33.827	12.531.777-4	Nicolau Bellay
33.830	12.533.246-3	Viação Garcia Ltda
33.832	12.532.568-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.833	12.532.410-0	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda
33.842	12.533.225-0	Til Transportes Coletivos S/A
33.926	12.532.413-4	J. Araújo & Cia Ltda

Publique-se

Curitiba, 16/07/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

R\$ 357,00 - 59317/2015

Aviso 0015/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
33.753	12.531.082-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.777	12.531.086-9	C. S. Barbosa & Speth Ltda – ME
33.779	12.531.089-3	Willians Carvalho Junior e Cia Ltda ME
33.780	12.531.091-5	Davi Farias Portela Transporte Escolar – ME
33.782	12.531.098-2	Solotur Transportes e Turismo Ltda
33.783	12.531.103-2	Empresa de Transportes Pgtur Ltda – EPP
33.784	12.531.106-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.786	12.531.108-3	Solotur Transportes e Turismo Ltda
33.789	12.531.112-1	S. Lemes & M. M. Ltda
33.790	12.531.085-0	João Antonio Dias Transportes
33.792	12.531.090-7	Vanzella Junior & Marssola Ltda – ME
33.793	12.531.094-0	Noah Transportes Ltda – ME
33.794	12.531.095-8	Noah Transportes Ltda – ME
33.795	12.531.099-0	Anderson da Silva Costa
33.799	12.531.109-1	Nivaldo Maioky
33.800	12.531.115-6	Vanderlei Costa e Irmão Ltda – EPP
33.802	12.531.120-2	Marcos Willian Diniz
33.803	12.531.127-0	Godoi & Godoi Transportes Rodoviaros Ltda – ME
33.806	12.531.119-9	Emir Jose Soares ME
33.807	12.531.121-0	CME Antunes Turismo Ltda
33.808	12.531.122-9	Empresa de Transportes Pgtur Ltda – EPP
33.809	12.531.123-7	Empresa de Transportes Pgtur Ltda – EPP
33.811	12.531.126-1	Claudir Malessa
33.814	12.531.135-0	Montana Turismo Ltda
33.815	12.531.152-0	Novak Transportes Ltda – ME
33.816	12.531.151-2	Viação Graciosa Ltda
33.817	12.531.153-9	Casassa & Aguiar Ltda – ME
33.818	12.531.159-8	Neli Ribeiro Nepomoceno
33.820	12.531.162-8	Anatur Transportes e Locação Ltda – ME
33.821	12.531.172-5	Abbatut Transporte Turismo e Locação Ltda
33.825	12.531.154-7	Expresso Nordeste Linhas Rodoviaras Ltda
33.826	12.531.156-3	Arcotur Transportes Ltda
33.828	12.531.184-9	A. J. Locações de Vans Ltda – ME
33.829	12.531.185-7	Eltenir Carminatti Junkes & Cia Ltda
33.834	12.531.191-1	Valerius Transportadora Turistica Ltda
33.835	12.531.196-2	Eriksson Luiz Perdoncim – ME
33.836	12.531.197-0	A. F. Felis – ME
33.837	12.531.198-9	Viação Garcia Ltda
33.838	12.531.199-7	Souza & Wypych Locadora de Veiculos
33.839	12.531.200-4	Edirso Gomes da Costa ME
33.840	12.531.201-2	Expresso Maringa Ltda
33.841	12.531.203-9	Lopes e Araujo Transportes Ltda
33.843	12.531.168-7	Sonia Aparecida Borges de Souza
33.844	12.531.169-5	Casassa & Aguiar Ltda – ME

Publique-se

Curitiba, 16-07-2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

R\$ 336,00 - 59310/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 119 DE 23/06/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EMIR BOSA				90	21/12/2002 20/12/2007	29/06/2015 26/09/2015
13019991	1	NAI	136567497			
GELSON JOAO DE CORDOVA				90	21/12/2002 20/12/2007	01/07/2015 28/09/2015
20174617	1	NAI	136559222			
RONALDO GOMES				90	21/12/2002 20/12/2007	01/07/2015 28/09/2015
6283292	1	NAI	136587781			
SALOMAO DE MORAES JUNIOR				90	21/12/2007 20/12/2012	01/07/2015 28/09/2015
63886254	1	NAI	136449680			

50729/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 121 DE 29/06/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SENI TEREZINHA FERREI				90	22/12/2002 21/12/2007	04/09/2015 02/12/2015
13929319	1	NAII	136579290			
MARIA ANGELA DALCOMUNE				90	21/12/1982 20/12/1992	14/07/2015 11/10/2015
20501995	1	NAI	136644173			
IVALDO ROSSATO				90	21/12/1997 20/12/2002	01/08/2015 29/10/2015
30336593	1	NAI	136670220			

52878/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 127 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 198 DE 12/09/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EUGENIO ACIR CESAR, R.G. 20551976, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/10/2014 A 29/12/2014 21/12/1982 A 20/12/1992

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 128 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 54 DE 05/03/2004 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VALMIR DIAS, R.G. 45282139, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

2/2/2004 A 1/5/2004 29/3/1998 A 28/3/2003

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 129 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 150 DE 05/10/2005 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VALMIR DIAS, R.G. 45282139, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/10/2005 A 29/12/2005 29/3/2003 A 28/3/2008

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 130 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 248 DE 05/09/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VALMIR DIAS, R.G. 45282139, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/10/2013 A 29/12/2013 29/3/2008 A 28/3/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 131 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 248 DE 05/09/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VALMIR DIAS, R.G. 45282139, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

EUGENIO ACIR CESAR 90 21/12/2007 20/12/2012 19/05/2015 16/08/2015

20551976 1 NAI 136707434

56371/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 134 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 108 DE 12/06/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE

GABRIEL MONTILHA, R.G. 13849609, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

9/9/2015 A 7/12/2015 21/12/2007 A 20/12/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 135 DE 08/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 108 DE 12/06/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE

DAVI DE PAULA QUADROS, R.G. 14349570, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

25/5/2015 A 22/8/2015 21/12/2002 A 20/12/2007

21/12/2002 A 20/12/2007

56372/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 136 DE 13/07/2015
ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 108 DE 12/06/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MARIA RACHEL PIOLI KREMER, R.G. 8397759, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
3/9/2015 A 1/12/2015 21/12/2002 A 20/12/2007

57507/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 200 DE 09/07/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELMA NERY DE LIMA ROMANO				90	21/12/2007 20/12/2012	15/04/2013 13/07/2013
38420852	1	NAI	119120454			

62308/2015

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG

PORTARIA nº14/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITC, designado pelo Decreto Estadual nº 92, de 01 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 11499 de 02/07/2014, que aprovou o regulamento do ITC, resolve.

DESIGNAR:

O servidor **Omeri Gomes Ferreira**, lotado no ITC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.580.651-0 - SESP-PR, para responder como **Gestor**;

O servidor **Jose Felipe Alves**, lotado no ITC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.406.317-0 - SESP-PR, para responder como **Substituto**, junto à SEAP, pela fiel execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014-SEAP/DETO, atendendo o disposto no Ofício Circular nº 004/2015 - SEAP/GS.

Curitiba 20 de julho de 2015.

Amilcar Cavalcante Cabral - Diretor-Presidente do ITC

R\$ 84,00 - 59447/2015

Autarquias

AGEPAR

TERMO DE COOPERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO - Conforme despacho do Sr. Governador, exarado no protocolo 13.605.265-9, em 24/06/2015.

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: CASA CIVIL e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR.

R\$ 252,00 - 59052/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 143/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2015

A Defensoria Pública Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 01/08/2015, marcadas para o período de 20/07/2015 a 18/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO	AGENTE PROFISSIONAL	01/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 13/08/2015, marcadas para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2015, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ALDENISE COSTA DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	13/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 15/08/2015, marcadas para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ALICE SANTOS DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	15/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 15/08/2015, marcadas para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 15/07/2014 a 14/07/2015, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: A cooperação intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, para o fim de proporcionar o controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos submetidos à competência da AGEPAR, nos termos da Lei Complementar nº 94/2001.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Aumentar a presença do Governo Estadual na região e desenvolver uma ação executiva coerente e complementar com os demais órgãos da Administração, por meio da integração de diversos setores da administração pública estadual, convergindo esforços para que o interesse público da população seja atendido.

VIGÊNCIA: O presente ajuste tem vigência desde sua publicação no DIOE/PR até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta Etapa Fase	Especificação	Participe/Executor	Duração	
01	Atendimento a população/ deslocamento de servidores Daniela Cleve de Oliveira - DAS2 Ester Camargo Ribas Volpi - DAS2 Ricardo Germano Tesseroli - DAS5 José Maria Campos Faria - FG15	CC/AGEPAR	Jan15	Dez/18

Plano de aplicação e cronograma de desembolso - não haverá repasse de recurso entre as partes

ASSINATURA: 16/07/2015.

EDUARDO SCIARRA - Chefe da Casa Civil

CEZAR AUGUSTO C. SILVESTRI - Presidente AGEPAR

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JAQUELINE GARAI QUADROS	ASSISTENTE TÉCNICO	15/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 29/08/2015, marcadas para o período de 17/08/2015 a 15/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	AGENTE PROFISSIONAL	29/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 18/07/2015, marcadas para o período de 17/08/2015 a 15/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FLÁVIA REGINA FACCIONE	AGENTE PROFISSIONAL	29/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 05/09/2015, marcadas para o período de 17/08/2015 a 15/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	ASSISTENTE TÉCNICO	05/09/2015

Curitiba, 20 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 144/2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

59395/2015

FÉRIAS 2015

A Defensora Pública Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 22/08/2015, marcadas para o período de 12/08/2015 a 31/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, restando, portanto, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	22/08/2015

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 03/09/2015, marcadas para o período de 24/08/2015 a 12/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ADRIANA TEODORO SHINMI	DEFENSORA PÚBLICA	03/09/2015

Curitiba, 20 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

59399/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 361, DE 13 DE JULHO DE 2015

Fixa Atribuição de Defensoria Pública Itinerante

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da Deliberação nº 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º – A atribuição da 1ª e 2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba ficam definidas nos termos dispostos no Anexo I.

Art. 2º – Ratifica-se a designação da Defensora Pública PAULA GREIN DEL SANTORO, com afastamento de suas funções ordinárias na 5ª Defensoria Pública de Campo Largo, para atuar na 2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, promovida pela Resolução DPG nº 123/2014, observado o disposto na Resolução DPG nº 13/2014 e Resolução DPG nº 281/2015

Parágrafo Único – Fica mantida, à defensora pública mencionada no *caput*, a designação em acúmulo de funções determinada pela Resolução nº 304/2015.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO

Defensoria Pública	Período	Atribuição
1ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Até 31 de julho de 2015	Feitos da 120ª Defensoria Pública de Curitiba
1ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	De 1º de agosto a 31 de agosto de 2015	Feitos da 122ª Defensoria Pública de Curitiba
2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Até 31 de agosto de 2015	Feitos da 17ª Defensoria Pública de Curitiba

59293/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 280

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11824/2015-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor GUILHERME MOACIR FAVETTI, RG nº 6334708-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 437), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de julho de 2015.

Curitiba, 13 de julho de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

58192/2015

ATO 281

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12680/2015-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JANDERSON DE SOUZA MANTOVANELI, RG nº 9250343-7/PR, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-4 (vaga 07), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de julho de 2015.

Curitiba, 13 de julho de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 282

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso V do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12680/2015-MP/PR e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO, titular junto ao 6º Grupo Cível, protocolado sob nº 12687/2015-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 675/2014, na parte que constou a nomeação do servidor contido no item II, a partir de 14 de julho de 2015.

II – NOMEAR

AUSLYAN JHULIAN MARQUES, RG 8193970-5/PR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-4 (vaga 07), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 14 de julho de 2015.

III – ATRIBUIR

ao servidor constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013, a partir de 14 de julho de 2015.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 284

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 7980/2014-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 279/2014, na parte que constou a nomeação da servidora contida no item II, a partir de 03 de agosto de 2015.

II – NOMEAR

MAYARA MARTINI, RG 9.787.440-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4 (vaga 019), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de agosto de 2015.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013, a partir de 03 de agosto de 2015.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

59438/2015

PORTARIA Nº 404/ SUBADM

O 2º COORDENADOR EXECUTIVO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 387, de 07 de julho de 2015, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/ Lotação	Protocolo	Dias conce- didos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ANNA ALICE CORDEIRO DOS SANTOS Auxiliar Técnico R.G. Nº 1.678.274-2	23308/12	3	09/01/2007 – 09/01/2012	08/07/2015	67
ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR Assessor Jurídico R.G. Nº 1.466.540/PR	23344/12	1	20/05/2003 – 19/05/2008	17/07/2015	48
CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Auxiliar Administrativo R.G. Nº 5055291-8	23341/12	5	14/01/2006 – 13/01/2011	20/07/2015	51
MARCIO REGIS ALVES R. DOS SANTOS Auxiliar Administrativo R.G. Nº 654.151- 8/PR	23313/12	5	03/01/1999 – 03/01/2004	06/07/2015	4

MAURO CEZAR EDLING DE QUADROS					
Motorista	23325/12	12	01/12/1999 – 30/11/2004	13/07/2015	48
R.G. Nº					
1.096.868-2					
NICANOR MUNHOZ JUNIOR					
Vigia	23332/12	10	06/04/2004 – 06/04/2009	19/07/2015	74
R.G. Nº					
6.110.738-0 - PR					
PATRICIA BURMESTER ABRAO					
Auxiliar Técnico	23316/12	1	17/01/2005 – 16/01/2010	23/07/2015	59
R.G. Nº					
3.538.035-3					
REGIANE MARIA M.SCHULTZ PUSCH					
Auxiliar Técnico	23339/12	1	09/08/1998 – 09/08/2003	13/07/2015	9
R.G. Nº					
3000681-0					
RONALDO VILMAR MOSKALEWSKI					
Impressor Gráfico	23333/12	5	22/03/2008 – 22/03/2013	06/07/2015	71
R.G. Nº					
1.290.829 - PR					
SAMUEL NEVES					
Agente de Serviços Gerais	23326/12	1	15/02/2006 – 14/02/2011	09/07/2015	43
R.G. Nº					
5559152-0					

Curitiba, 17 de julho de 2015.

RAFAEL KOTAKA

2º Coordenador Executivo da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

59157/2015

RESOLUÇÃO nº 15/2015-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

1º - Instaurar **sindicância**, objetivando apurar os fatos narrados no procedimento registrado nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná como **Pedido de Providências nº 199/2015-CGMP**, que contém notícias de irregularidades passíveis de configurar falta funcional.

2º - Designar os Promotores-Corregedores **Marcelo Adolfo Rodrigues e Willian Buchmann**, como Autoridades Sindicantes, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto, atuando como secretária a Bel. **Juliana Walger Collaço**, servidora desta Corregedoria-Geral, Auxiliar Técnico do Ministério Público, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo.

3º - Atribuir ao procedimento caráter reservado para preservação do próprio sindicado, conforme autorização expressa do artigo 171, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Arion Rolim Pereira

Corregedor-Geral do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 3002

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12760/15-PGJ, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a licença para tratamento de saúde concedida à Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE** por intermédio da Resolução nº 2576/15, no dia 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3003

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12652/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0006116-74.2015.8.16.0131, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO**.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12743/15-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIA ESPERIA COSTA MOURA** 21 (vinte e um) dias da licença especial referente ao período de 26/11/98 a 26/11/03, assegurada pela Resolução nº 2733/15, para serem usufruídos a partir de 11 de julho do ano em curso.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3005

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12735/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MICHELE NADER** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08, assegurada pela Resolução nº 3105/14, para serem usufruídos a partir de 04 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SANDRO ALEX HANNICKEL** e **ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI VARGAS DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 21ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3006

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12761/15-PGJ, resolve

59135/2015

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 16/12/09 a 16/12/14, para serem usufruídos a partir de 03 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca da de **CASCADEL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3007

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12755/15-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça **MARIA ESPERIA COSTA MOURA** as férias relativas ao 2º período de 2015, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3008

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12754/15-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Procurador de Justiça **ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA** as férias relativas ao 2º período de 2015, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3009

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10378/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR**, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO**, **DICESAR AUGUSTO KREPSKY**, **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA** e **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA** para atuarem nos Autos de Inquérito Policial nº 0011556-17.2015.8.16.0013, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2826/15.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3010

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11391/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR**, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO**, **DICESAR AUGUSTO KREPSKY**, **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA** e **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA** para atuarem nos Autos de

Inquérito Policial nº 0014657-62.2015.8.16.0013, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2827/15.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3011

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12762/15-PGJ, resolve

CASSAR

18 (dezoito) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **BRUNO SÉRGIO GALATI** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 13 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3012

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11894/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0003878-54.2015.8.16.0011, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12759/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 2020/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 23 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SERTANÓPOLIS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12756/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 1236/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 15 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSANE CIT** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª, 3ª, 10ª, 12ª, finais pares da 21ª e finais ímpares

da 25ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12736/15-PGJ, resolve

C A S S A R

04 (quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CLEMEN SILVIA LARA PIRES BATISTA GOMES** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 07 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12718/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 2367/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 20 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUAÍRA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12693/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MARICLÉA BÓRIO DA SILVA** 35 (trinta e cinco) dias da licença especial referente ao período de 27/06/10 a 27/06/15, para serem usufruídos a partir de 05 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12777/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 10 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARIANA VEIGA VAIRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAÍTI**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3019

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12830/15-PGJ, resolve

C A S S A R

04 (quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 16 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12679/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **VALCLIR NATALINO DA SILVA** para atuar nos Autos de Apelação Cível nº 1381333-9, em trâmite na 9ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face do impedimento arguido pelo Procurador de Justiça **HILTON CORTESE CANEVARO**.

Curitiba, 14 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12776/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 2431/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 29 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12814/15-PGJ, resolve

C A S S A R

08 (oito) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** por intermédio das Resoluções nºs. 2231/15 e

2779/15, a partir de 13 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12835/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO SÉRGIO ROCHA** 12 (doze) dias de licença especial, sendo 02 (dois) referentes ao período de 06/06/00 a 06/06/05, assegurados pela Resolução nº 1755/15, e 10 (dez) relativos ao período de 06/06/05 a 06/06/10, para serem usufruídos a partir de 20 de julho do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12843/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, no período de 13 a 17 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2231/15.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12868/15-PGJ, resolve

I - TRANSFERIR

para o período de 20 de julho a 18 de agosto, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** por intermédio da Resolução nº 2231/15, que seriam usufruídas de 16 de julho a 14 de agosto do fluente.

II - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** e **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 11ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3027

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12872/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DANILO CARDOSO DECCO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 2626/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de agosto do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME BRAINER CAETANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IPORÃ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3028

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12873/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 28 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3029

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12831/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** por intermédio da Resolução nº 2426/15, a partir de 21 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3030

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12833/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 2864/15, para serem usufruídos a partir de 20 de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3031

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12874/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 29/06/95 a 29/06/00, assegurada pela Resolução nº 0088/15, para serem usufruídos a partir de 16 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3032

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12740/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **WALDIR FRANCO FÉLIX** para atuar nos Autos de nº 1392622-8, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pela Procuradora de Justiça **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3033

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12844/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FÁBIO VERMEULEN CARVALHO GRADE** para atuar nos Autos de Registro de Testamento nº 0014067-67.2015.8.16.0019 e de Inventário nº 0007825-92.2015.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Sucessões da Comarca de **PONTA GROSSA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS**.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3034

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12908/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 1222-59.2015.8.16.0065, em trâmite na Comarca de **CATANDUVAS**, em face do impedimento arguido pelo Promotor Substituto **RICARDO SCARTEZINI MARQUES**.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3035

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12907/15-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 30 de julho a 28 de agosto, as férias concedidas ao Procurador de Justiça **JOÃO ZAION JUNIOR** por intermédio da Resolução nº 2490/15, que seriam usufruídas de 15 a 29 de julho e de 13 a 27 de outubro do fluente.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3036

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12893/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 2053/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 17 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **RICARDO PIANOWSKI FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **WENCESLAU BRAZ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3038

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12919/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINA CORSO RUARO** para, como representante deste Ministério Público, acompanhar a incineração de materiais tóxicos, a ser realizada no dia 15 de julho do ano em curso, às 8h30min, no Foro Regional de **COLOMBO** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3039

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12869/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ELAINE PALAZZO AYRES** para tratamento de sua saúde, no dia 07 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIANA VEIGA CAIRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAITI**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3040

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12929/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 17 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3041

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12897/15-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** por intermédio da Resolução nº 2606/15, a partir de 16 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3042

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12871/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2950/15.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SUSY MARA DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAI**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3043

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12892/15-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO HIDEKI NAKANISHI** por intermédio da Resolução nº 2624/15, a partir de 15 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3044

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12898/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para tratamento de sua saúde, no dia 24 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

58930/2015



Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

